



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL CONCORRENCIA 01/14 DE 10.02.14

Eu **credenciado pela**
Empresa,
interessada em participar da Licitação por CONCORRENCIA 01/14, Inscrita no CNPJ
sob o nº, **conferi e retirei gratuitamente**
cópia integral do Edital com seus respectivos Anexos na Forma de CD na presente data.

Email:

Tel:

Assinatura



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL

CONCORRÊNCIA

Nº 01/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, SOFTWARE DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTE DE ACORDO E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE E DE TRÁFEGO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CONCORRÊNCIA 01/14 EDITAL

Concorrência nº 01/2014 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, SOFTWARE DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTE DE ACORDO E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE E DE TRÁFEGO** na forma prevista neste Edital e nos seus anexos e na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

01. PREÂMBULO

1.1. EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que se acha aberta na Prefeitura de Boituva, sita a Av. Tancredo Neves, nº 01, a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2014** com a finalidade abaixo indicada, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e que se processará de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante protocolo diretamente no Setor de Licitação no horário das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 18:00 hs de segunda a quinta feira e das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 16:45 hs na sexta feira.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, SOFTWARE DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTE DE ACORDO E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE E DE TRÁFEGO conforme memorial e planilha em anexo

2.1.1. O custo estimado para o total da contratação é **R\$ 1.054.377,60 (HUM MILHÃO CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**;

2.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses, observando o prazo mínimo de um ano, para reajustes, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2.1.3. Os envelopes no 01- "DOCUMENTAÇÃO" e no 02- "PROPOSTA" deverão ser entregues até as **9:00 horas do dia 20.03.2014** e a sessão de abertura e julgamento dos mesmos dar-se-á às **9:05 horas do dia 20.03.2014** na forma adiante estabelecida.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

3.1. Os envelopes, fechados e lacrados, deverão ser apresentados de forma a que perfeitamente seja identificada à empresa licitante, e com os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA DE BOITUVA
CONCORRENCIA No 01/2014
ENCERRAMENTO 20.03.2014
ABERTURA 20.03.2014
ENVELOPE No**

3.2. No ENVELOPE No 01- "DOCUMENTAÇÃO" serão inseridos os documentos a seguir relacionados, em original ou copia devidamente AUTENTICADAS por cartório competente ou pelo setor de Licitações da Prefeitura de Boituva, ou ainda em publicação em órgão de Imprensa Oficial, devidamente encadernados;

3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com OBJETO contratual previsto nesta Licitação;

3.2.3. Prova de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhada da seguinte maneira:

3.2.3.1. A regularidade da situação da licitante frente aos tributos federais deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou pela Certidão conjunta conforme modelo aprovado pela Portaria conjunta PGFN/RFB nº 02 de 31/08/2005;

3.2.3.2. A regularidade da situação da Licitante frente à Fazenda Estadual será comprovada através de Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado da sede



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

da Licitante, a qual conterà certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa, com a finalidade "Licitação Pública" ou expedida nos termos da legislação local;

3.2.3.3. A regularidade da situação da Licitante perante a Fazenda Municipal se dará pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da Licitante;

3.2.3.4. Prova de regularidade de situação da Licitante perante a Fazenda Municipal da Prefeitura de Boituva. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, poderá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de Boituva, relativamente aos tributos mobiliários;

3.2.4. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF - FGTS e Prova de regularidade do INSS;

3.2.4.1 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa e a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, deverá ser feita por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade neles consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade.

3.2.5. As certidões mencionadas nos itens precedentes deverão ser expedidas, no máximo, até 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para entrega dos envelopes, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

3.2.6. As certidões obtidas através da INTERNET terão sua aceitação condicionada à verificação, pela Prefeitura de Boituva, de sua validade.

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.2.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, contendo as assinaturas do sócio e do contador/contabilista responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, regularmente escriturado no livro diário, com os respectivos termos de abertura e encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial e ou no Cartório de Registro, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.2.9.1. Para comprovação da boa situação financeira da LICITANTE, deverão se utilizadas as seguintes fórmulas contábeis:

LG=AC+RLP / PC+ELP

LC=AC / PC

GE=PC+ELP/AT

ONDE:

LG= LIQUIDEZ GERAL

LC= LIQUIDEZ CORRENTE

GE= GRAU DE ENDIVIDAMENTO

AC= ATIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO

AT= ATIVO TOTAL

OS VALORES EXIGIDOS PARA TAIS INDICES MÉDIOS SÃO:

LG maior ou igual 1,00

LC maior ou igual 1,00

GE menor ou igual 0,50

3.2.10. O Balanço Patrimonial das Sociedades por cotas de responsabilidade limitada e das demais empresas deverá ser apresentado através de cópia autenticada das folhas regularmente transcritas e escrituradas no “Livro Diário”, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial e ou no Cartório de Registro Público de Empresas Mercantis/Cartório de Títulos e Documentos.

3.2.11. Observada a legislação aplicável à espécie, quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

abertura e encerramento do Diário Geral na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registros de Títulos e Documentos.

3.2.12. As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, ou "balancetes", que demonstrem a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no **item 3.2.9.** acima.

3.2.13. Às Licitantes regularmente enquadradas na categoria de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se, no que couber, o disposto no § 2º do art. 1.179, do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10.01.2002, tal como no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Super Simples, em especial, as disposições dos arts. 42 à 49 e art. 68 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

3.2.14. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega.

3.2.15. Comprovação de ter, a empresa proponente, na data designada para entrega dos envelopes, capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a **R\$ 105.437,76 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, através da apresentação da cópia do Contrato Social ou alteração devidamente subscrito, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede. O valor do capital social poderá ser atualizado, nos termos da lei, no caso do balanço ter sido encerrado a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.2.16. O envelope Nº 1 – "**DOCUMENTAÇÃO**", também deverá conter Declaração expressa do responsável pela empresa participante, sob as penalidades da Lei, de que a Licitante:

3.2.16.1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta, e, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, firmada pelo contador/contabilista responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade e por profissional legalmente habilitado;

3.2.16.2. Não se encontra falida ou em regime de concordata, nem submetida a plano de recuperação extrajudicial ou sob processo de recuperação judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.2.16.3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera, assim como, que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta, firmada pelo responsável da licitante, legalmente habilitado;

3.2.16.4. Não existe fato impeditivo à sua habilitação, bem como de que está ciente de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame;

3.2.16.5. Se sujeitará a todas as cláusulas, normas e condições do presente edital e seus anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às premissas preconizadas pela Comissão de Licitações, bem como qualquer instrumento legal cujas normas incidam sobre a presente licitação;

3.2.16.6. Colocará nos locais de execução dos serviços todo equipamento adequado, materiais e mão de obra necessária a cabal realização do objeto desta licitação;

3.2.16.7. Assume total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as exigências previdenciárias, trabalhistas, fiscais e sociais dos empregados admitidos para realização do objeto desta licitação; e

3.2.16.8. Responderá pela veracidade de todas as informações constantes dos documentos e propostas apresentadas.

3.2.16.9. Declaração para os fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para dar atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, com base no Decreto Federal nº 4.358/02, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, não empregando também menores de dezesseis anos, assinalando a ressalva caso empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

3.2.17. Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação do serviço anterior compatível com o objeto licitado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissionais competentes, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

3.2.18. O detentor do Certificado de Acervo Técnico, deverá fazer parte de seu quadro permanente de funcionários ou possuir contrato civil de prestação de serviços.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.2.19. Registro ou inscrição na entidade profissional competente da sede da licitante, correspondente a empresa e seu responsável técnico.

3.2.20. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia autenticada em Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

3.2.21. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a descrição das principais características dos serviços, cujas parcelas de maior relevância:

3.2.22. 01 (um) software de processamento de autos de infração/notificação de trânsito.

3.2.23. 07 (sete) Faixas de rolamento de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade do tipo fixo – Radar Fixo,

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no original ou em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial.

Obs: O licitante que deixar de apresentar os documentos acima relacionados, ou apresentá-los de forma irregular ou incompleta, será inabilitado pela COPEL- Comissão Permanente de licitações, e, conseqüentemente ser-lhe-á devolvido o “ENVELOPE 02-PROPOSTA”;

3.3. No Envelope nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter os seguintes documentos e informações:

3.3.1. O Licitante preencherá a proposta em impresso próprio, com a cotação ofertada para os preços unitários de cada um dos itens relacionados no Anexo I do Edital, demonstrando a globalização da soma dos serviços, inclusive sub-totais e total geral, que deverão ser expressos em moeda nacional, incluindo centavos, grafados em algarismo e por extenso, contendo a indicação do preço total da obra a ser realizada, de maneira clara e inequívoca, apurados à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.4. O envelope proposta também deverá conter:

3.4.1. Planilha de Preços Unitários e Quantidades, que deverá ser apresentada conforme anexo I deste Edital, com a cotação proposta para os Preços Unitários de cada um dos itens relacionados no modelo apresentado, inclusive subtotais e total geral, em Reais, incluindo centavos, igual à sua cotação indicada na **subitem 3.3.1. do item 3.3.** acima. Todos os resultados das operações aritméticas realizadas na elaboração da proposta de preços, inclusive as parciais, devem ter sua parte decimal considerada até a segunda casa, desprezando-se as



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

demaís. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

3.4.2. Deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no anexo V;

3.5. No Envelope nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS" também deverá conter declaração formalmente expressa, sob as penalidades da Lei, constando informações de que:

3.5.1. Declaração do prazo de validade da Proposta, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

3.5.2. Declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusas todas as despesas, tais como Impostos, taxas, Contribuições, Encargos Sociais previstos em lei e devidos ao pessoal utilizado pela proponente para cumprimento do objeto do presente Edital, abrangendo os de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais, comerciais, securitária e tributária, e de todos os tributos pertinentes, se houverem, caso isentos, mencionar as isenções, se forem omitidos na proposta, considerar-se-á incluso no preço.

3.5.3. Foi prévia e plenamente informado sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do OBJETO, tendo inclusive recebido todos os documentos pertinentes.

3.5.4. Dispõe de toda a infra-estrutura necessária e adequada à realização/execução integral dos serviços OBJETO do presente Processo Licitatório.

3.5.5. Não existem fatos impeditivos, quanto a sua HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO e CONTRATAÇÃO, com esta Prefeitura ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se, a manter-se, nessa mesma condição, até o término da Contratação.

3.6. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão Permanente de Licitações refazer o cálculo para fins de julgamento.

3.7. Para efeito de julgamento, as planilhas orçamentárias serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações e serão encaminhada a Secretaria Municipal de Cooperação na área de Segurança Pública e Trânsito para análise e aprovação.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.8. A Licitante se obriga e se compromete a executar nas mesmas condições de sua PROPOSTA eventuais serviços não constantes deste edital, mas inerentes à natureza do objeto contratado, assim considerados os acréscimos ou supressões, permitidos em Lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério desta Prefeitura do Município de Boituva, sendo que estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela contratada e aprovado pela Licitadora antes da execução dos mesmos.

3.9. Os envelopes “01-DOCUMENTAÇÃO” e “02- PROPOSTA” deverão ser entregues no protocolo do Setor de Licitações.

04. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado logo após a assinatura do competente contrato e expedição de comunicação por “Ordem de Serviço” da Prefeitura de Boituva;

4.2. O recebimento dos serviços será após vistoria da Prefeitura, constatando a regularidade dos mesmos nos termos da proposta apresentada e demais condições constantes neste Edital;

4.3. Todo serviço será fiscalizado pela Prefeitura através do órgão competente, devendo obedecer às condições constante neste Edital.

4.4. A negativa de início dos serviços por parte do proponente vencedor, sujeitará o mesmo as penalidades da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

4.4. Na hipótese do inciso anterior, a Prefeitura se reserva do direito de convocar o classificado imediatamente inferior na classificação geral;

4.5. Os pagamentos serão mensais, compatíveis com o cronograma físico-financeiro vigente.

05. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

5.1. No dia e hora estipulados por este Edital, reunir-se-á a COPEL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Boituva, para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes No 01 - “Documentação” e No 02 - “Proposta” pertinentes ao objeto desta licitação, e que será conduzida da seguinte forma, tudo lavrado em ata circunstanciada, que será lida e publicada, com ciência e assinatura pelos membros da COPEL- Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes:

5.1.1. Abertura dos envelopes No 01- “Documentação”, com exame e rubrica de seu conteúdo e forma, pelos membros da COPEL- Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.1.2. Oportunidade para oferecimento de eventuais impugnações e contra - razões de defesa preliminares pelos representantes legais dos licitantes presentes;

5.1.3. Deliberação da COPEL- Comissão Permanente de Licitações, quanto a HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO, dos licitantes concorrentes. De tal decisão, serão os representantes legais presentes devidamente intimados, para os fins de apresentação de eventuais apelos recursais, ou de desistência expressa dos mesmos, que se consubstanciará mediante a assinatura da ata de Julgamento correspondente. Caso não haja o comparecimento de todos os representantes legais dos licitantes concorrentes, a COPEL- Comissão Permanente de Licitações fará publicar, para os fins de direito, o extrato do teor de sua decisão;

5.1.4. Ocorrendo à desistência de interposição de eventuais recursos, na forma do item anterior, promoverá a COPEL - Comissão Permanente de Licitações a abertura dos Envelopes No 02- “Proposta”, para prosseguimento do julgamento, de tal forma a CLASSIFICA-LAS ou DESCLASSIFICA-LAS , julgando-as de acordo com o estipulado neste Edital, com adoção dos mesmos critérios dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, deste instrumento de convocação;

5.1.4.1. Ficam os licitantes informados, para todos os fins de direito, que as decisões pertinentes a esta licitação serão publicadas no Quadro de Avisos - Licitações, situado no setor de licitações desta Prefeitura e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

5.2. Não serão tomadas em consideração as propostas que:

5.2.1. Infringirem quaisquer cláusulas ou forem subordinadas a qualquer condição não prevista neste Edital e na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

5.2.2. Contiverem emendas ou rasuras;

5.2.3. Basearem seus preços em ofertas de outros licitantes, e/ou oferecerem redução sobre a proposta de menor preço;

06. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – A análise da aceitabilidade das propostas:

6.1.2. A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame:

6.1.2.1. Da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas neste Edital e em seus Anexos.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.1.2.2. Da compatibilidade dos preços propostos com o custo estimado para a contratação e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

6.1.2.3. Cada item deverá ter o seu preço, em valor unitário, sendo que a proposta será objeto de classificação pelo menor preço global anual apresentado.

6.1.3. Também serão desclassificadas as propostas das Licitantes que se mostrarem manifestamente inexecutáveis ou com preços excessivos, nos termos da manifestação do Setor competente da Secretaria Municipal de Cooperação na área de segurança Pública e Transito, devidamente fundamentado.

6.1.4 Na Avaliação das propostas de preços será sempre observada a regra contida nas alíneas "a" e "b", do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Será sempre observada as disposições do parágrafo 2º e 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Também serão sumariamente desclassificadas:

6.2.1. As propostas que não atendam às exigências deste Edital e de seus Anexos, em especial, as propostas das Licitantes que deixarem de cumprir quaisquer das exigências relacionadas nos subitens previstos no item 3.4 acima;

6.6.2. Ainda serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas que não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

6.6.3. Poderá ainda ser desclassificada qualquer proposta por outro fundamento, de ordem técnica, administrativa ou jurídica, desde que o ato seja devidamente justificado e fundamentado, assim como, nos termos do parágrafo 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.6.4. Não serão consideradas para efeito de julgamento, as propostas que apresentarem quaisquer condições, ofertas ou vantagens não previstas neste edital e seus anexos, nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

6.6.5. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.6.6. A critério da autoridade competente poderão ser realizadas visitas à Licitante, por Técnicos da Secretaria Municipal de Cooperação na área de segurança Pública e Transito, com a finalidade de avaliar as condições gerais de produção dos atos de gestão em questão.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.6.7. As quantidades constantes neste Edital e em seus Anexos são estimativas, não se obrigando a Administração à contratação total, ficando assegurado à Licitadora o direito de utilizar ou não, a quantidade de serviços planejada neste Edital, podendo inclusive não utilizar, solicitando também da vencedora do presente certame somente as quantidades de serviços que a Licitadora necessitar, respeitando o limite de quantidades previstos neste Edital.

6.7. Classificação das Propostas:

6.7.1. O critério a ser utilizado na avaliação, classificação e julgamento das propostas consideradas aceitáveis, será exclusivamente o de menor preço global ofertado, para todos os serviços, sendo obrigatório constar na proposta de cada licitante a especificação unitária do valor de cada serviços a ser realizado, ou seja, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar proposta com menor preço global, pelo total de serviços enumerado no Anexo I deste edital, desde que compatíveis com os preços que são praticados no mercado, determinado(s) pela ordem de classificação e desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

6.7.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços finais, a partir das propostas de menores preços globais.

6.7.3. A Copel fará a conferência dos valores cotados na proposta de menor valor. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a Copel fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

6.7.4. No caso de empate a classificação final se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

6.7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

07. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos para a realização dos objetos desta licitação serão provenientes das dotações orçamentárias constantes do orçamento de 2014 e futuros, próprios da Municipalidade do setor, á saber:

O *Departamento de Contabilidade e Orçamento*, tem a informar que foi previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Anual, o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório nº CONCORRÊNCIA 01/14, à saber:

Unid. Executora: 14.10.05 – Departamento de Transito e Transporte Urbano

Função:- 26 - Transporte

Sub-função: 453 – Transportes Coletivos urbanos

Programa:- 4014 – Manutenção dos serviços Públicos

Elem. Econômico: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – p. jurídica

Atividade:- 4201 – Manutenção dos Serviços

08. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, mediante apresentação de Nota Fiscal devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante medição mensal dos serviços, apurando-se as quantidades efetivamente executadas multiplicadas pelos preços unitários ofertados na Planilha de Orçamento constante na proposta da licitante vencedora, conferido e liberado pela Secretaria Municipal de Cooperação na área de segurança Pública e Transito, em até 10 dias após liberação.

8.3. A Contratada não estará autorizada a realizar serviços não previstos na Planilha de Orçamento – Anexo I, sem autorização prévia formal e expressa da Prefeitura, por meio de termo Aditivo ao Contrato, a qual só será concedida após a análise por seus órgãos competentes e desde que haja a respectiva dotação orçamentária correspondente, ocasião em que será estipulado um novo cronograma físico-financeiro para a realização desses serviços, em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Cooperação na área de segurança Pública e Transito da Prefeitura Municipal de Boituva e a empresa vencedora.

8.4. Na Nota Fiscal Fatura, a empresa vencedora deverá destacar o valor correspondente ao percentual para "RETENÇÃO A SEGURIDADE SOCIAL", nos termos do art. 107 da Instrução Normativa INSS/DC nº 71, de 10 de maio de 2002.

8.5. A Prefeitura procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal Fatura. Para tanto, a empresa vencedora deverá entregar cópia da Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Finanças, até o último dia útil do mês da emissão da Nota Fiscal.

8.6. Os pagamentos dos serviços somente serão efetuados se a caução estiver em vigência, o que será verificado pela Secretaria Municipal de Finanças, na ocasião.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.7. O pagamento será liberado pela Prefeitura Municipal de Boituva, mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada de prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), certificado de regularidade do Fundo de Garantia (CRF/FGTS) e de cópias da GFIP do mês referente à prestação do serviço.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta, para reajustes, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV;

10. PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento das cláusulas contratuais, parcial ou total, a contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções:

10.1.1. Pagamento de 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa;

10.1.2. Pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato devidamente reajustado por dia de atraso, na sua execução, desde que não seja justificado;

10.1.3. Demais sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deverá ser executada em observância aos anexos a este Edital;

11.2. Serão permitidos na presente licitação todos os recursos constantes da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

11.3. Os recursos deverão ser elaborados por escrito e dirigidos a Sr. Prefeito Municipal, através do protocolo do setor de licitações;

11.4. Poderá a Prefeitura aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba indenização, a qualquer título;

11.5. A licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.6. O Departamento de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 hs, na Av. Tancredo Neves 01 Centro Boituva/SP.

11.7. A Licitante que pretender obter esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta licitação ou sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta devidamente protocolada, enviados à Comissão Permanente de Licitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para apresentação das propostas.

11.8. Não serão levadas em consideração pela Licitadora, tanto nas fases de habilitação e de classificação, como na fase posterior à adjudicação do objeto, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

11.9. A Licitadora, após consultada a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões numeradas seqüencialmente serão encaminhados através de carta ou fac-símile a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta licitação. A eventual necessidade de um novo prazo será comunicada pela Comissão Permanente de Licitações após a consulta, cabendo a Licitadora a divulgação necessária.

11.10. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

11.10.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

11.10.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.11. Maiores informações estarão a disposição dos interessados nos dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (015) 3363 8818 / 8812 no horário das 08:00 hs às 11:15 hs e das 13:00hs às 17:30 hs.

Prefeitura de Boituva, em 13 de fevereiro de 2014

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONCORRENCIA: 01/2014.

Proponente:

Endereço:

Bairro: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** ____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **E-mail** _____

E-mail:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROPOSTA FINANCEIRA					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	Equipamentos				
1	Locação de equipamento do tipo Radar Fixo	Fx/Mês	14		
2	Módulo registrador de excesso de velocidade	Eq/Mês	14		
3	Módulo de visão noturna	Eq/Mês	14		
4	Instalação, manutenção preventiva e corretiva de estrutura para Radar Fixo	MO/Mês	14		
5	Infraestrutura para Radar Fixo (espantalho)	Eq/Mês	20		
6	Manutenção preventiva e corretiva de Infraestrutura para Radar Fixo(espantalho)	MO/Mês	20		
7	Equipamento para digitalização	Eq/Mês	1		
8	Estação de trabalho (computador, impressora e acessórios)	CJ/Mês	1		
	Serviços e Sistemas				
9	Software de processamento de autuações	SW/Mês	1		
10	Software de processamento de imagens	SW/Mês	1		
11	Software de gestão de documentos e processos	SW/Mês	1		
12	Software do módulo de monitoramento para volumetria e estatísticas de vias	SW/Mês	1		
13	Software de digitalização de AIT´s	SW/Mês	1		
14	Canal de comunicação on-line para coleta de imagens capturadas	CJ/Mês	14		
15	Canal IP Internet para Processamento de autuações	CJ/Mês	1		
16	Fornecimento de talões de autuações de trânsito	TL/Mês	18		
17	Software de controle de talonários	SW/Mês	1		
18	Serviço de digitação e análise de imagens	Serv/Mês	1		
19	Serviço de digitação de AIT´s	Serv/Mês	1		
20	Serviço de apoio ao processamento de autuações	Serv/Mês	1		
21	Serviço de impressão e envelopamento de notificações de autuações e penalidades	Serv/Mês	1		
22	Suprimentos para equipamento de impressão de notificações, autuações e processos	CJ/Mês	2		
Valor Mensal em Reais					
Valor Total para 12 Meses em Reais					



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS, após apresentação da nota fiscal.
- VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS, a contar da data da entrega da proposta.
- PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Representante Legal

RG /CPF:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo a prestação de serviços especializada em disponibilização de sistema de apoio ao processamento de autuações de trânsito, software de estatística de acidente de trânsito e de equipamentos eletrônicos de controle e fiscalização de trafego que fazem parte desta solução, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições expressas neste edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em disponibilização de sistema de apoio ao processamento de autuações de trânsito, software de estatística de acidente de trânsito e de equipamentos eletrônicos de controle e fiscalização de trafego com o objetivo de garantir a fiscalização das vias de Boituva visando:

Prioridade em defesa da vida;

Garantir a segurança e fluidez ao trânsito;

Reduzir o índice de acidentes de trânsito;

Atender as necessidades de fiscalização da Cidade de Boituva;

Maior qualidade e agilidade dos serviços de processamento de autuações de trânsito.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Os serviços de processamento de multas serão prestados na Sede da Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transito e os equipamentos eletrônicos de controle e fiscalização de trafego serão implantados em locais definidos por esta Secretaria no Município de Boituva.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão contratados e remunerados de acordo com a Planilha de Preços, adequada à medição de resultados em termos de quantidade e qualidade.

4.2 As medições dos resultados serão utilizados para o pagamento da licitante vencedora.

4.4 A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

4.5 O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados as correspondentes quantidades de serviços efetivamente realizados em cada um dos locais de execução.

4.6 A realização dos eventuais descontos não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA**, por conta da não execução dos serviços.

4.7. A Contratada enviará a medição mensal conjuntamente com a nota fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subseqüente o fechamento mensal.

4.8. O gerenciamento do Contrato será exercido pela **Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transito**, a quem caberá atestar o valor mensal a ser pago,



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

bem como calcular os respectivos descontos e multas, se houver, com base nas informações do fiscal indicado.

4.9. O prazo de pagamento das obrigações contratuais deverá ser de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.10. No caso de rejeição e devolução da Nota Fiscal/Fatura, devidamente documentada, por responsabilidade da **CONTRATADA** ou por ter sido apresentada com erro, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços a serem prestados pela licitante vencedora referem-se:

5.2 Disponibilização de sistema de apoio ao processamento de autuações de trânsito, software de estatística de acidente de trânsito.

5.2.1 Para efeito deste termo de referência entende-se como disponibilização de sistema de apoio ao processamento de autuações de trânsito, software's de estatística de acidente de trânsito o conjunto de 1(uma) estação de trabalho com computador, periféricos, impressora, scanner e software.

5.2.2 O itens como internet, móveis e espaço físico é de responsabilidade da Contratante.

5.2.3 O sistema deverá atender as demandas de:

- Digitalização dos autos de infração manual
- Importar os autos de infrações digitais



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Conferir Junto a Prodesp os autos de infração
- Digitalizar os processos da Jari e controlar o acesso dos documentos, através de reconhecimento de Identificação Biométrica Digital do usuário.
- Visualização dos pontos de registro de infrações de trânsito por georreferenciamento com apresentação através de mapa.
- Visualização dos pontos de ocorrência de acidentes por georreferenciamento com apresentação através de mapa.
- Dar suporte das atividades de notificação de multas, penalidade, recurso e defesa.
- E as exigências do tópico 2 (dois) do item 21” especificações técnicas”

5.3 Disponibilização de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade do tipo fixo – radar fixo.

5.3.1 Para efeito deste termo de referência entende-se como equipamento do tipo fixo o conjunto de todos equipamentos, software, comunicação com Centro de processamento da Contratada para avaliação de imagem, infra-estrutura (com sinalização vertical), instalações e acessórios necessário para fiscalizar de forma automática uma pista com uma ou mais faixas de rolamento.

5.3.2 Poderá vir a ser solicitado a critério da Contratante um sistema de rodízio de pontos de instalação a cada 6 meses.

5.3.3 A existência de obra superior a 30 dias ou outra situação atípica no local de instalação que impeça o funcionamento normal do equipamento poderá a critério da Contratante, acarretar o seu remanejamento para outro local.

5.3.4 Em caso de remanejamento de um ponto de instalação, a Contratada deverá desativar a fiscalização do local instalado somente após a efetiva entrada em operação do novo local.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.3.5 Os equipamentos eletrônicos do tipo fixo de acordo com suas aplicações deverão fiscalizar o desrespeito a velocidade regulamentada.

5.3.6 Os equipamentos deverão ser instalados nas laterais da pista de fiscalização.

5.3.7 Os equipamentos, a comunicação e a transmissão de imagens deverão estar dimensionadas para suportar o volume de tráfego de cada local de forma a evitar atrasos ou perda de dados e/ou imagens.

6. DA VISTORIA PRÉVIA

6.1 As licitantes deverão obrigatoriamente efetuar visita técnica, com o objetivo de conhecer os pontos de instalação dos equipamentos e sistemas e determinar a qualificação específica dos profissionais que executarão os serviços objeto deste Projeto Básico.

6.2 Após a visita técnica, a empresa deverá assinar o Termo de Vistoria, conforme modelo do Edital.

6.3 A visita técnica deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transportes através do telefone (15) 3263 – 5648, com o Sr. Sheverson.

7. DO CONTROLE E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Caberá à licitante vencedora a designação de um profissional preposto para representá-la junto à Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transito e,



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

também, promover o controle do pessoal, respondendo perante a Secretaria por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo pessoal, cuidando inclusive da frequência.

7.2 O preposto deverá comparecer ao local de execução dos serviços sempre que requisitado pelo Fiscal.

8. DA PLANILHA DE PREÇO

8.1 Na Planilha de composição de preços deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, treinamento, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à composição do preço proposto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São as seguintes as obrigações da Contratada, que deverão ser plenamente satisfeitas durante a vigência contratual:

9.2 Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados de acordo com as normas deste Edital, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais, programas de computador e equipamentos.

9.3 Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõem o Objeto deste Edital, conforme orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Trânsito.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.4 Responder por todas as obrigações com seguridade social, impostos e encargos fiscais, seguros, acidentes de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do Objeto que será contratado.

9.5 Responsabilizar pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de seus próprios atos, de seus empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do futuro Contrato.

9.6 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumirá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Substituir imediatamente qualquer empregado seu alocado para atendimento dos serviços que serão contratados, caso a Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transito julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

9.8 Submeter-se às fiscalizações levadas a efeito da Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transito, bem como pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, durante toda a vigência do futuro Contrato;

9.9 Manter, por si e por seus profissionais, durante e após o período de vigência do referido Contrato, completo sigilo sobre dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado e/ou fornecido pela CONTRATANTE, bem como, não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto do Contrato e seus anexos, sem prévia autorização por escrito; respondendo, civil e criminalmente, pela inobservância dessas obrigações;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.10 A CONTRATADA não poderá dispor do Banco de Dados, no todo ou em parte, para qualquer tipo de operação externa ao SITE sem autorização expressa da Autoridade de Trânsito do Município. Qualquer liberação de informações contidas no Banco de Dados deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, acompanhado de Termo de Justificativa;

9.11 Nomear um preposto para todos os contatos diretos e indiretos com a CONTRATANTE, em tudo que se relaciona com o objeto deste edital;

9.12 Comunicar à Prefeitura, expressa e imediatamente, qualquer defeito constatado durante a operação dos equipamentos;

9.13 São obrigações da empresa Contratada, além daquelas definidas no edital:

9.13.1 Pleno conhecimento prévio dos locais e das quantidades de equipamentos aos quais deverá prestar assistência, bem como conhecimento de suas características e eventuais dificuldades técnicas envolvidas;

9.13.2 Preparação dos locais de instalação dos equipamentos, executando todas as obras de infraestrutura necessárias, de acordo com as especificações e dentro dos prazos previstos para entrega dos equipamentos;

9.13.3 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, pelo fornecimento, instalação, operação e manutenção corretiva e preventiva, durante todo o período contratual, dos equipamentos que integram o sistema;

9.13.4 Realizar mensalmente a manutenção preventiva em todos os pontos instalados.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.13.5 Responsabilidade direta e exclusiva pelas contratações de mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, inclusive por todo e qualquer ônus, encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, civil, comercial e tributária dessa contratação, que incidam, ou venham a incidir, sobre os serviços prestados;

9.13.6 Tratar confidencialmente as informações e dados que lhe forem fornecidos em decorrência do contrato para a realização dos serviços, não podendo divulgá-los ou disponibilizá-los para consulta por terceiros sem autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Trânsito.

9.13.7 Todos os serviços de implantação, relocação e manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos, refletivos e piscantes), e de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em vias públicas,

9.13.8 Sempre que a Ordem de Serviço não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local etc.), a Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessárias para a conclusão do serviço.

9.13.9 A Contratada deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública, quando da execução dos serviços, exceção feita àqueles previstos em projeto ou expressamente autorizados pela fiscalização do contrato.

9.13.10 A Contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados nas calçadas, jardins e vias públicas, em virtude da instalação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que toda a área contígua à instalação seja mantida nas mesmas condições existentes anteriormente às obras realizadas.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.13.11 Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados com crachá.

9.13.12 Manter a atualização tecnológica dos equipamentos instalados e ou utilizados nas operações objeto da licitação, de forma a sempre cumprir o objeto da licitação, bem como, e principalmente, atender todas as exigências dos órgãos reguladores do sistema de trânsito brasileiro, tais como o DENATRAN, CONTRAN e CETRAN.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante assumirá as obrigações a seguir elencadas, como forma de proporcionar a correta e fiel prestação dos serviços:

10.2 Fiscalizar a execução do Objeto deste Edital, podendo, em decorrência, solicitar formalmente à Contratada, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos.

10.3 Emitir as Ordens de Serviço, proporcionando prazos compatíveis para o correto adimplemento.

10.4 Fornecer todos os esclarecimentos e informações para o fiel cumprimento do Contrato.

10.5 Responsabilizar-se pelos procedimentos legais de Notificações de Autuação e Notificações de Penalidades, assumindo os custos com suas respectivas expedições postais aos infratores.

10.6 Efetuar os pagamentos de acordo com as cláusulas do Contrato e deste Edital.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.7 Manter sigilo absoluto sobre a tecnologia e as técnicas da Contratada que venha a ter acesso.

10.8 Indicar contraparte para, em conjunto com a Contratada, buscar a mais perfeita execução dos trabalhos.

10.9 Firmar contratos e convênios com a Prodesp, Correios, Bancos e outras entidades necessárias ao bom andamento dos serviços.

10.10 Disponibilizar para a Contratada, sem ônus, o banco de dados de multas de trânsito do Município e o cadastro de veículos necessário para o processamento das multas;

10.11 Viabilizar o espaço necessário em suas dependências, visando à instalação dos equipamentos necessários ao processamento, gerenciamento, elaboração e emissão de autos de infração e emissão de multas;

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses, observando o prazo mínimo de um ano, para reajustes, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV

11.3 O início da execução dos serviços se dará através de ordem de serviços

11.4 O prazo para instalação de todos os equipamentos e software é de até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de serviço.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta do seguinte recurso:

Unid. Executora: 14.10.05 – Departamento de Transito e Transporte Urbano

Função:- 26 - Transporte

Sub-função: 453 – Transportes Coletivos urbanos

Programa:- 4014 – Manutenção dos serviços Públicos

Elem. Econômico: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – p. jurídica

Atividade:- 4201 – Manutenção dos Serviços

12.2 Para cobrir despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização dos serviços será exercida por um representante legal devidamente designado pela Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transito, denominado Fiscal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para adotar as providências cabíveis, conforme o disposto no Art. 67, da Lei 8.666, de 1993.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transito ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14. QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

14.1 Quantidades de equipamentos tipo RADAR FIXO

14.1.1 Serão contemplados 15 (quinze) pontos de fiscalização totalizando 34 faixas de rolamento, distribuídos da seguinte forma:

Pontos	Equipamentos	Faixas
6	Ativos	14
9	Ponto de espera	20

14.1.2 Locais de instalação dos equipamentos radar fixo (ativos e ponto de espera).



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ÍTEM	PONTOS DE INSTALAÇÃO	QTDE. DE FAIXAS
ATIVOS		
01	Av. Manoel dos Santos Freire, 171	02
02	Av. Mário Pedro Vercelino, 500	02
03	Rua Cons. Antônio Prado, 1011	02
04	Estr. Munic. Roque Antunes, 105	02
05	Av. Profª. Célia Lourdes Vercelino, 368	02
06	Av. Zélia Rosa de Lima, 860	04
EM ESPERA		
07	Estrada Municipal, 582 (Centro-Bairro - Pista dupla)	02
08	Rua Acácio da Silva Viana, 341 (Centro-Bairro - Centro)	02
09	Av. Brasil x Rua Amaro José de Andrade (Bairro-Centro-Bairro)	02
10	Av. Alexandrina B. Vercelino, 150 (Bairro-Centro)	02
11	Rua Hélio Primo	02
12	Rua São Gabriel	02
13	Rua Roque Issa	02
14	Rua Thomaz Cardoso	02
15	Av. Manoel dos Santos Freire, 860	04

15. CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO

15.1 O cronograma é contado em dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Fornecimento e Instalação	Prazo de implantação
Radar Fixo (ativo e ponto de espera)	30 dias
Software de processamento	30 dias



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

16. CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA FÍSICO				
Item	Descrição	Unid	Qtde	Período
	Equipamentos			
1	Locação de equipamento do tipo Radar Fixo	Fx/Mês	14	1º ao 12º mês
2	Módulo registrador de excesso de velocidade	Eq/Mês	14	1º ao 12º mês
3	Módulo de visão noturna	Eq/Mês	14	1º ao 12º mês
4	Instalação, manutenção preventiva e corretiva de estrutura para Radar Fixo	MO/Mês	14	1º ao 12º mês
5	Infraestrutura para Radar Fixo (espantalho)	Eq/Mês	20	1º ao 12º mês
6	Manutenção preventiva e corretiva de Infraestrutura para Radar Fixo(espantalho)	MO/Mês	20	1º ao 12º mês
7	Equipamento para digitalização	Eq/Mês	1	1º ao 12º mês
8	Estação de trabalho (computador, impressora e acessórios)	CJ/Mês	1	1º ao 12º mês
	Serviços e Sistemas			
9	Software de processamento de autuações	SW/Mês	1	1º ao 12º mês
10	Software de processamento de imagens	SW/Mês	1	1º ao 12º mês
11	Software de gestão de documentos e processos	SW/Mês	1	1º ao 12º mês
12	Software do módulo de monitoramento para volumetria e estatísticas de vias	SW/Mês	1	1º ao 12º mês
13	Software de digitalização de AIT's	SW/Mês	1	1º ao 12º mês
14	Canal de comunicação on-line para coleta de imagens capturadas	CJ/Mês	14	1º ao 12º mês
15	Canal IP Internet para Processamento de autuações	CJ/Mês	1	1º ao 12º mês
16	Fornecimento de talões de autuações de trânsito	TL/Mês	18	1º ao 12º mês
17	Software de controle de talonários	SW/Mês	1	1º ao 12º mês
18	Serviço de digitação e análise de imagens	Serv/Mês	1	1º ao 12º mês
19	Serviço de digitação de AIT's	Serv/Mês	1	1º ao 12º mês
20	Serviço de apoio ao processamento de autuações	Serv/Mês	1	1º ao 12º mês
21	Serviço de impressão e envelopamento de notificações de autuações e penalidades	Serv/Mês	1	1º ao 12º mês
22	Suprimentos para equipamento de impressão de notificações, autuações e processos	CJ/Mês	2	1º ao 12º mês



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

17. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Período	Percentual
1º Mês	8,33%
2º Mês	8,33%
3º Mês	8,33%
4º Mês	8,33%
5º Mês	8,33%
6º Mês	8,33%
7º Mês	8,33%
8º Mês	8,33%
9º Mês	8,34%
10º Mês	8,34%
11º Mês	8,34%
12º Mês	8,34%
Total Geral Estimado	100%

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 As licitantes devem apresentar nos documentos de habilitação, atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação do serviço anterior compatível com o objeto licitado.

18.2. – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a descrição das principais características dos serviços, cujas parcelas de maior relevância:

18.2.1 - 01 (um) software de processamento de autos de infração/notificação de trânsito com responsabilidade de administração de trânsito viário ou rodoviário, e estatística de acidente de trânsito.

18.2.2 – 07 (Sete) Faixas de rolamento de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade do tipo fixo – Radar Fixo,

18.3 O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia autenticada em Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

19. AVALIAÇÃO DA LITERATURA TÉCNICA E AMOSTRAS DOS SISTEMAS

19.1 Com objetivo de subsidiar a demonstração prática por parte da licitante vencedora e atender a Súmula 19 do TCE-SP, deverá integrar o **ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO** a literatura técnica e amostras dos sistemas e equipamentos (descritivo técnico), contemplando todas funcionalidades, possibilitando a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência dos tópicos **1 (um) e 2 (dois) do item 21” especificações técnicas”** deste edital, não sendo permitida uma simples cópia do conteúdo dos anexos deste edital.

20. DA DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

20.1 Uma vez proferido o resultado do certame, a **Licitante vencedora**, será convocada para a realização da demonstração prática dos equipamentos e sistemas.

20.2 A demonstração prática será feita através de uma única convocação respeitando os seguintes prazos:

20.3 **01 (um) dia útil**, a contar da convocação, para comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo todas as funcionalidades do software de processamento de autuações de trânsito, software de estatística de acidente de trânsito conforme **item 21, tópico 2(dois)**.

20.3.1 A comissão de licitação disponibilizará sala e fornecerá somente energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados. E o Licitante vencedor terá 3 (três) horas de prazo apresentação do sistema exigido.

20.3.2 A empresa Vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

20.3.3 Os sistemas deverão efetuar todas as funcionalidades descritas neste Edital e seus anexos.

20.3.4 Para a avaliação do sistema de processamento de autuações de trânsito serão utilizadas os autos de infração emitidas pelos agentes de trânsito e as imagens geradas pelos equipamentos existentes no Município.

20.3.5 O sistema de processamento de autuações de trânsito deverá efetuar todas as entradas e saídas de dados necessárias com outros órgãos envolvidos no processo, sendo, Detran, Banco do Brasil, RENAINF e Correios.

20.3.6 Para demonstração dos itens compatíveis com plataforma Internet/Intranet, usando como Front End Browser para navegação é obrigatório que os aplicativos sejam demonstrados através de uma conexão de dados remota estabelecida com um WebSite através da internet.

20.3.7 O sistema de processamento de autuações de trânsito deverá possuir antes do início dos testes uma carga de dados equivalente à 8.000 (Oito mil) de autuações de trânsito processadas, simulando com que o sistema tenha capacidade para atender estimativa de volume de dados.

20.3.8 De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.

20.3.9 Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será desclassificada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

20.4 **10 (dez) dias úteis**, a contar da convocação, para comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo todas as funcionalidades dos equipamentos eletrônicos de controle e fiscalização de tráfego conforme **item 21, do tópico 1(um)**.

20.4.1 A avaliação em escala real consiste em colocar os equipamentos descritos em funcionamento por 05 (cinco) dias, observando-se que:

20.4.2 O registro das infrações pelos equipamentos deverá ocorrer durante 24 horas por dia.

20.4.3 A entrada e saída de dados dos sistemas poderão acontecer a qualquer momento, mediante decisão da Comissão de Licitação.

20.4.4 O backup (cópia de segurança) dos dados dos sistemas deverá ser de responsabilidade da empresa vencedora.

20.4.5 A qualquer momento a Comissão de Licitação poderá solicitar a recuperação dos dados do backup.

20.4.6 A área técnica, avaliará os equipamentos em campo nos períodos diurno e noturno.

20.4.7 A instalação de equipamentos será instalado em local definido pela Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transportes, com disponibilidade de energia elétrica.

20.4.8 Para todos os equipamentos será definida a instalação de detectores em, no mínimo, 2 (duas) faixas de rolamento.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

20.4.9 Os registros de imagens efetuados no teste em escala real, não serão utilizados para efeito de autuação e serão utilizados para constatação do atendimento às exigências deste edital e seus anexos.

20.4.10 A empresa vencedora poderá realizar as manutenções que julgarem necessárias, desde que essas não configurem uma situação irreal do estado de regime operacional.

20.4.11 Antes de realizar qualquer manutenção, deverá informar a Comissão de Licitação, devendo esta aprovar ou não.

20.4.12 Não será permitido às empresa Vencedora a manutenção dos equipamentos de forma constante, pois esse comportamento difere do estado normal de regime operacional.

20.4.13 Considera-se constante mais de 1 (um) pedido de manutenção em um período inferior a 24 horas ou uma manutenção que supere duas horas.

20.4.14 A Comissão de Licitação efetuará o lacre na caixa que contém o equipamento ofertado e o mesmo somente poderá ser rompido com autorização e na presença de um dos membros da comissão de licitação, sendo que o rompimento do lacre fora destas condições descritas, implica na desclassificação da empresa Vencedora.

20.4.15 Os equipamentos deverão efetuar todas as funcionalidades descritas no Edital e seus anexos.

20.4.16 As imagens registradas devem ser numeradas sequencialmente.

20.4.17 Deverão ser fornecidos relatórios contendo o total de imagens registradas, o total de veículos com placas lidas e a relação de todas as placas lidas.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

20.4.18 Após a realização dos testes, a empresa Vencedora deverá proceder, às suas expensas, a readequação dos locais dos testes em sua configuração original, quanto às calçadas, pavimento e sinalização, de tal forma que o local esteja nas exatas condições de antes da realização dos testes.

20.4.19 Após o término dos Testes de Avaliação dos Equipamentos, a empresa deverá entregar para a Comissão de Licitação um CDROM contendo a gravação de todas as imagens capturadas, os LOGs e os dados estatísticos.

20.4.20 Independentemente do acima colocado, a qualquer momento, Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Transportes poderá solicitar as imagens e os LOGs dos equipamentos para posterior comparação e análise, verificando assim a inviolabilidade dos registros.

20.4.21 Qualquer diferença entre a imagem ou LOG obtidos no processo acima citado e o conteúdo do CDROM implicará na desclassificação da empresa.

20.4.22 Não será admitido o tratamento das imagens, qualquer que seja.

20.4.23 Durante os 5 (cinco) dias consecutivos que os equipamentos estarão em simulação de operação real, a comissão de licitação passará com veículos específicos e identificados, em horários aleatórios, o que será utilizado posteriormente para verificação da continuidade de funcionamento do equipamento.

20.4.22 O fluxo veicular (VDM) registrado pelos equipamentos será comparado com o real registrado pela comissão de licitação e caso algum equipamento registre menos de 70% da contagem, a empresa vencedora será desclassificada.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

20.4.23 Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será desclassificada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

21. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. REQUISITOS MÍNIMOS DE NATUREZA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO – RADAR FIXO.

- Ser homologado pelo INMETRO;
- Atender à legislação em vigor, bem como às resoluções do CONTRAN e deliberações do DENATRAN;
- Possuir estrutura rígida, com acessórios necessários à sua fixação no local da instalação;
- Resistir às intempéries operando condições climáticas adversas;
- Utilizar sensores adequados à sua finalidade que não interfiram no fluxo de veículos e pedestres;
- Possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão e/ou corrente, na sua alimentação;
- Ser capaz de retornar automaticamente ao seu estado de operação quando do retorno do fornecimento da energia elétrica em situações de interrupção ou falha deste fornecimento;
- Possibilitar a utilização de sistema de fornecimento de energia auxiliar quando observados altos índices de interrupções no local de instalação;
- Registrar log de operação, interrupções, detecção de falhas ou intervenções realizadas no equipamento durante toda sua operação;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Realizar auto-diagnóstico de todos os sistemas durante sua inicialização ou re-inicialização registrando em seu log de operação;
- Transmitir alerta on-line a central de controle sempre que detectada uma falha de operação nos componentes do do equipamento;
- Possibilitar acesso remoto ao equipamento utilizando-se do meio de comunicação disponível, permitindo a realização de configurações e monitoramento e manutenções em tempo real;
- Possibilitar a Programação de Horário de funcionamento conforme orientação da autoridade de trânsito;
- Possuir mecanismo de proteção contra acessos locais ou remotos não autorizados;
- Possibilitar a operação em modo de avaliação conforme orientação da autoridade de trânsito. Durante as operações de avaliação os registros de infrações e imagens deverão ser classificados como inválidos para processamento;
- Possibilitar o registro de no mínimo 2 (dois) registros de infrações por segundo por faixas de rolamento fiscalizada simultaneamente;
- Utilizar formato digital policromática para armazenamento de imagens;
- Possuir capacidade de armazenamento de imagens, sem intervenção humana, acima de 10.000 imagens;
- Ser capaz de registrar imagens, tanto de dia como de noite;
- Utilizar iluminação artificial, quando necessário, que não ofusque a visão do condutor do veículo;
- As imagens devem ser registradas utilizando-se de mecanismo de criptografia que impossibilite a visualização das mesmas através de ferramentas de uso comum por pessoal não autorizado;
- O equipamento deve registrar dentro das imagens capturadas, em local visível e formato legível, simultaneamente as seguintes informações:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Identificação do Órgão atuador;
 - Número do certificado de aferição constante no certificado fornecido pelo INMETRO
 - Identificação do Equipamento: Número de Série, Marca e Modelo do Equipamento;
 - Data de Aferição constante no certificado fornecido pelo INMETRO;
 - Data do registro da infração contendo Dia, Mês e Ano;
 - Horário do registro da infração contendo Hora, Minuto e Segundo;
 - Local do registro da infração por extenso e/ou codificado;
 - Faixa de trafego
 - Sentido de tráfego
 - Velocidade limite regulamentar da via;
 - Velocidade do veículo aferida pelo equipamento;
 - Velocidade Considerada para autuação conforme tolerâncias estabelecidas pela legislação do CTB em vigor;
 - Código da Infração registrada segundo legislação do CTB em vigor;
 - Identificação da imagem;
- Gerar e registrar imagens com qualidade suficiente que permita identificar, a olho nu e sem modificação de características da imagem, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator, sua marca e modelo;
 - Possibilitar a utilização de mecanismo que permita o reconhecimento automático de placas (LAP) para identificação dos veículos infratores;
 - Os registros das imagens deverão preservar a integridade do condutor, podendo ser efetuadas pela frente ou pela traseira do veículo;
 - Registrar informações sobre a passagem de todos os veículos que trafegam pelas faixas de rolamento nos pontos de fiscalização infratores ou não, classificando-os nas categorias: pequeno, médio e grande. As informações capturadas devem permitir a geração de dados estatísticos de volumetria,



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

velocidade média, categoria da frota circulante, datas e horários de maior circulação;

Executar a transmissão on-line em tempo real dos dados dos registros de infrações, imagens e informações estatísticas capturadas para a central de processamento utilizando-se de sistema de conexão de rede e procedimentos seguros que preservem a integridade das imagens capturadas;

2. REQUISITOS MÍNIMOS DE NATUREZA TÉCNICA PARA O SISTEMA DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES.

- Autuações lavradas por registro em sistema eletrônico por equipamento de detecção/fiscalização provido de registrador de imagem.
 - Mecanismo que permita registrar os equipamentos de detecção/fiscalização e laudos de aferição/conformidade dos mesmos de forma a possibilitar o controle de seu processamento.
 - Mecanismo que permita identificar as faixas de numeração (Série Faixa) de autuações lavradas em sistema eletrônico a liberadas para registro e processamento;
 - Mecanismo que permita recepcionar arquivos de dados e imagens criptografadas provenientes dos equipamentos de detecção/fiscalização registrados e ativos, classificadas como válidas ou inválidas, mantendo a correlação entre os dados das infrações e imagens registradas;
 - Mecanismos que permita avaliar e processar registros de imagens classificadas como inválidas conforme julgamento da administração;
 - Mecanismo que permita a administração validar o processo de reconhecimento óptico dos caracteres componentes da placa do veículo registrado na imagem;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Validação da data de registro da autuação, impedindo que sejam processados registros de infrações fora do período de vigência dos laudos de aferição/conformidade;
 - Validação dos dados cadastrais do proprietário, modelo e cor do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais de trânsito;
 - Validação do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;
 - Dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento das autuações registradas, desde a sua recepção até a efetiva geração da notificação de aplicação da penalidade informando todas as inconsistências detectadas pelas validações exigidas;
 - Mecanismo que analise os dados volumétricos registrados pelos equipamentos detectores e gere relatórios estatísticos por período, referente ao tráfego de veículos.
- **Autuações lavradas por anotação em documento próprio;**
- Registro e Controle de Talões de Autuação em documento próprio;
 - Mecanismo que permita identificar as faixas de numeração (Série e Faixa) de autuações lavradas em documento próprio para registro e processamento;
 - Mecanismo que auxilie no registro e controle do estoque dos talões de autos de infração.
 - Mecanismo que auxilie a administração no controle dos talões de autos de infrações outorgados a cada agente fiscalizador, registrando seu uso sequencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;

- Mecanismo que possibilite registrar a entrega pelos agentes dos autos de infração lavrados, substituídos e/ou cancelados por falha de preenchimento;
 - Mecanismo que possibilite a transferência de folhas/talões outorgados entre agentes fiscalizadores autorizados;
 - Mecanismo que possibilite o registro de folhas/talões de auto de infração extraviados/danificados garantindo sua documentação e impossibilitando seu processamento;
 - Mecanismo que gere informações das autuações canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações outorgados aos agentes fiscalizadores;
- **Registro e Validação de Autuações lavradas em documento próprio;**
- Mecanismo que permita a digitalização de documentos compatível com plataforma Internet / Intranet, utilizando como Front End um Browser para navegação, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação) para a geração de imagens digitais, como primeira etapa de tratamento dos autos de infração manuais dentro dos procedimentos do sistema, evitando extravios ou adulterações posteriores dos documentos originais;
 - Mecanismo que permita o registro de infrações através da transcrição de informações provenientes de imagens digitalizadas dos autos de infração manuais, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Mecanismo que permita o cadastro de logradouros pela CONTRATANTE permitindo a validação/auxílio na consistência os logradouros identificados nos autos de infração lavrados;
- Garantir que os dados transcritos, conforme estabelecido nos incisos I a IV do Art. 280 do CTB, sejam validados por processo de digitação e conferência (dupla digitação);
- Consistência de forma e conteúdo das informações, constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portaria nº 1 do CONTRAN, informando falhas no preenchimento das autuações;
- Consistência da numeração das autuações e dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que sejam processadas autuações efetuadas por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o parágrafo 4º do Art. 280, ou provenientes de talões de autuação não atribuídos ao agente fiscalizados;
- Consistência dos dados cadastrais do proprietário ,marca e modelo do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais de trânsito;
- Consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;
- Dispor de mecanismo que possibilite registro de autos de infração inconsistentes ou com interpretação duvidosa para avaliação posterior;
- Dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento das autuações remetidas para processamento, desde a sua recepção pelo órgão gerenciador dos agentes fiscalizadores até a efetiva



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

geração da notificação de aplicação da penalidade informando todas as inconsistências detectadas pelas validações exigidas;

- Dispor de mecanismos que possibilite o controle de arquivamento dos autos de infração lavrados em documento físico permitindo a configuração dos Arquivos físicos disponíveis
 - Atribuição automática do local e/ou manual de arquivamento dos autos de infração.
 - Mecanismo que permita a localização de documentos arquivados.
 - Mecanismo que permita a transferência de documentos entre arquivos possibilitando o posicionamento em arquivos ativos e inativos (arquivo morto).
- **Da Notificação da Autuação , da Aplicação de Penalidade e da Aplicação de Advertência por Escrito**
- Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação , de aplicação de penalidade e de Advertência conforme legislação em vigor;
 - Mecanismo que possibilite à autoridade de trânsito definir os números de dias para cálculo dos seguintes prazos:
 - Prazo em dias para cálculo da Data Limite para interposição de defesa de autuação constante na notificação de autuação;
 - Prazo em dias para cálculo da Data Limite para apresentação/envio do Formulário de Indicação de condutor constante na notificação de autuação;
 - Prazo em dias para emissão da notificação de penalidade calculado após a data limite de interposição de defesa de



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

autuação, desde que não haja uma defesa registrada em julgamento;

- Prazo em dias para cálculo da data de vencimento do boleto constante na notificação de aplicação de penalidade;
- Mecanismo que possibilite registrar os dias não úteis, feriados e pontes nacionais ou locais do município da CONTRATANTE, garantindo que as datas dos vencimentos dos prazos presentes nas notificações emitidas sejam calculados para dias úteis;
- Mecanismo que permita à autoridade de trânsito identificar a número de contrato estabelecido com a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) nas notificações de autuação e aplicação de penalidade de acordo com a modalidade de serviço utilizada em cada tipo de notificação;
- Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;
- Mecanismo que permita controlar o uso e impressão de uma ou mais faixas de numeração AR fornecidas pela EBCT para cada tipo de formulário de notificação;
- Mecanismo que permita a emissão de notificações de autuação e de aplicação de penalidade com o CepNet conforme estabelecido pela EBCT;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Mecanismo que permita a emissão de notificações de autuação e de aplicação de penalidade em modalidade FAC conforme estabelecido pela EBCT;
- Mecanismo que permita o registro dos CDD (Centros de Distribuição Domiciliária) para utilização no processo de postagem de notificações conforme estabelecido pela EBCT;
- Mecanismo que permita a emissão de notificações de autuação e de aplicação de penalidade com data de postagem pré-fixada e impressa nas notificações conforme estabelecido pela EBCT;
- Mecanismo que permita a emissão da notificação de aplicação de penalidade, contendo os dados necessários para a caracterização da infração e cobrança através de documento arrecadável, em atendimento à Portaria 28 do DENATRAN, adequável ao modelo do banco que venha a ser determinado pela CONTRATANTE.
- Permitir que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;
- Mecanismo que auxilie a administração apresentar nas notificações de autuação e de aplicação de penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito eletrônicos provindos de equipamentos detectores;
- Mecanismo que permita a impressão de notificações automaticamente em lotes ou notificações específicas;
- Mecanismo que permita gerar relações das notificações para publicação em Diário Oficial;
- No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação por agente fiscalizador, na notificação da autuação ao proprietário, constar a identificação do condutor infrator;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Mecanismo que controle a reimpressão de notificações;
- Mecanismo que registre e permita sua visualização de todas as impressões e reimpressões de notificações, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Data e Hora da impressão;
 - Código do usuário;
 - Número do lote;
 - Número de controle da notificação.
- **Da disponibilização de informações a Contratante através de Website que garanta o tráfego seguro das informações utilizando um certificado de segurança reconhecido e de uma VPN (Rede Privada Virtual)**
 - **Dos mecanismos de consulta**
 - Mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados das autuações e penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;
 - Mecanismo que permita a emissão de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de trânsito de âmbito municipal;
 - Dispor de acesso as informações dos processos interpostos de defesa de autuação, recursos interpostos em 1ª. Instância (JARI) e recursos interpostos em 2ª. Instância (CETTRAN);
 - Dispor de acesso as informações de indicações de condutores registradas aceitas ou rejeitadas;
 - Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas;
 - Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por anotação em documento próprio;
 - Possibilitar a emissão de cópia das Autuações lavradas por registro em sistema eletrônico por equipamento de detecção/fiscalização provido de registrador de imagem;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Dispor de acesso as informações referentes à geração e expedição das notificações (data da expedição, índice para acesso à relação de carga e ao número de controle do documento comprobatório de entrega), para fins de informação aos infratores, à JARI e atendimento a requisições judiciais.
- **Da emissão de relatórios**
 - Possibilitar a geração de relatórios que permitam o acompanhamento das autuações lavradas com os seguintes critérios de agrupamento:
 - Por agentes fiscalizadores e por equipamento em um determinado período;
 - Por local de infração;
 - Por data da lavratura;
 - Por enquadramento;
 - Com processo de defesa de autuação julgado procedente
 - Possibilitar a geração de relatórios que permitam o acompanhamento das penalidades aplicadas com os seguintes critérios de agrupamento:
 - Por tipificação da autuação em um determinado período;
 - Com processo de recurso julgado procedente;
 - Por equipamento detector em um determinado período;
 - Possibilitar a geração de relatórios que permitam o acompanhamento das penalidades vencidas e vincendas com os seguintes critérios de agrupamento:
 - Por mês de vencimento;
 - Por origem do veículo, classificado como: veículos do município e veículos de outros municípios;
 - Por final de placa;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Possibilitar a geração de relatórios que permitam o acompanhamento do controle da arrecadação das penalidades aplicadas com os seguintes critérios de agrupamento:
 - Por data de pagamento em um determinado período, indicando no mínimo as seguintes informações: data de pagamento, valor pago, banco, data de crédito e tarifas aplicadas;
 - Por origem do pagamento, classificado como pagamentos originados por: documento arrecadável, licenciamento eletrônico e repasse do órgão estadual de trânsito.
- Possibilitar a geração de relatório com as informações para contribuição ao FUNSET.
- **Da emissão de gráficos**
 - Possibilitar a emissão de gráficos que permitam o acompanhamento das autuações lavradas com os seguintes critérios de agrupamento:
 - Por mês;
 - Com processo de defesa prévia julgada procedente/Mês;
 - Por faixa horária;
 - Por tipo.
 - Possibilitar a emissão de gráficos que permitam o acompanhamento das penalidades aplicadas com os seguintes critérios de agrupamento:
 - Por mês;
 - Com processo de recurso julgado procedente/Mês.
 - Possibilitar a emissão de gráficos que permitam o acompanhamento das penalidades vencidas e vincendas com os seguintes critérios de agrupamento:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Por mês de vencimento;
- Por final de placa.
- Possibilitar a visualização dos pontos de registro de infrações de trânsito georreferenciados em uma apresentação do mapa do município, permitindo a inclusão de filtros de pesquisa de no mínimo: período, horário, tipo de infração, gravidade da infração; placa do veículo e agente autuador;
- **Do registro de processos de defesa de autuação, solicitação de de aplicação advertencia e recursos interposto à penalidade aplicada em 1ª. Instância (JARI) e/ou 2ª. Instância (CETTRAN).**
 - Mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito registrar a entrada e resultados de julgamento dos processos de defesa de autuação, solicitação de aplicação de advertência e recursos interposto à penalidade aplicada em 1ª. Instância (JARI) e/ou 2ª. Instância (CETTRAN) pelos proprietários/condutores autuados;
 - Mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito registrar recurso em 2ª. Instância (CETTRAN), interposto pelo órgão autuador, quando não estiver de acordo com o deferimento da penalidade em 1ª. Instância (JARI). Em caso de deferimento em favor do órgão autuador a penalidade deverá ser reativada junto aos órgãos estaduais.
 - Mecanismo que possibilite autoridade de trânsito administrar as JARIs e respectivos recursos interpostos disponibilizando as seguintes funcionalidades:
 - Cadastro de JARIs e membros participantes;
 - Atribuição de processos às JARIs cadastradas;
 - Cadastro de ementas/pareceres padrões para registro dos resultados de julgamento;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Mecanismo que possibilite a validação dos resultados de julgamentos registrados pelas JARIs;
- Geração de ata de reunião contendo a relação dos processos julgados.
- Mecanismo que possibilite à autoridade de trânsito emitir relatórios/formulários referentes aos processos de defesa, 1ª. Instância (JARI) e 2ª. Instância (CETTRAN):
 - Protocolo de recebimento de processo;
 - Capa de processo;
 - Relação de processos cadastrados e julgados em um determinado período;
 - Notificação de resultado de processo endereçado ao requerente.
- **Do registro de Indicações de Condutor**
 - Mecanismo que permita registrar e consultar as indicações de condutores recebidas pela autoridade de trânsito, mantendo históricos das operações, consistindo os dados informados e classificando-os como:
 - Indicação consistente;
 - Indicação com dados inconsistentes;
 - Indicação intempestiva;
 - Mecanismo que não permita a indicação de condutor quando a mesma ocorrer na lavratura da autuação pelos agentes fiscalizadores;
 - Mecanismo que permita a emissão de protocolo de recebimento pela autoridade de trânsito das indicações de condutor;
 - Mecanismo que permita efetuar cancelamento de indicação de condutor quando for exigido por medida judicial;
 - Mecanismo que gere automaticamente notificação relativa à rejeição de indicação de condutor infrator;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

○ **Da aplicação de penalidade por Não Indicação de Condutor**

- Mecanismo que calcule automaticamente e permita a impressão de uma nova penalidade com notificação ao proprietário do veículo infrator quando este for pessoa jurídica e não informou até o prazo previsto a identificação do condutor conforme determina o artigo nº 257 do CTB e resolução Nº 151 do CONTRAN e registre no órgão estadual de trânsito quando o veículo for registrado no estado de São Paulo ou registre através das transações pertinentes (registro, notificação e penalidade) no sistema Renainf quando o veículo for registrado em outro estado;
- Mecanismo que possibilite ao órgão de trânsito visualizar todas as proprietários/autuações elencadas para emissão da penalidade por não indicação de condutor, possibilitando à autoridade de trânsito convalidar tais informações;
- Dispor de mecanismo que possibilite à autoridade de trânsito definir se a penalidade deverá ser endereçada ao proprietário identificado no momento da infração original ou se será solicitada atualização do endereço;
- Mecanismo que recalcule automaticamente o valor da multa gerada por não indicação do condutor quando uma ou mais multas que compõe a base de cálculo da mesma forem consideradas inconsistentes nos processos interpostos junto à JARI ou Judiciais;
- Mecanismo que cancele automaticamente a multa gerada por não indicação do condutor quando a multa que a originou foi considerada inconsistente no processo interposto junto à JARI ou Judicial;

○ **Do Parcelamento de autuações**

- Possibilitar a administração, que inicie o processo de parcelamento dos valores das penalidades de trânsito em débito com bases nos critérios



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

estabelecidos por lei Municipal, permitindo a emissão dos documentos arrecadáveis e administração das parcelas definidas no processo através de:

- Controles da arrecadação das parcelas;
 - Controles de inadimplentes;
 - Opção de concessão e cancelamento de efeito suspensivo;
- **Dos controles de arrecadação;**
- Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizados através das fichas de compensação bancária emitidas;
 - Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do Licenciamento Eletrônico, na rede bancária credenciada;
 - Mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através da Guia de Recolhimento (MILT) emitida pelo Órgão Estadual de Trânsito;
 - Mecanismo que controle a diferença entre o valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes juntos aos órgãos estaduais de trânsito;
 - Mecanismo que possibilite a administração efetuar o registro de pagamentos baseado em informações avulsas (borderô) disponibilizadas pelos bancos centralizadores na inexistência do movimento eletrônico;
 - Mecanismo que auxilie a administração controlar a registrar processos de restituição referentes a valores arrecadados a maior, pagamentos em



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades por processo interposto junto à JARI ou Judicial;

○ **Dos controles de processamento;**

- Mecanismo que auxilie a administração controlar a expedição/entrega das notificações expedidas através de comprovante de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e por relações de carga e postagem nas agências da EBCT;
- Mecanismos que possibilite a recepção de arquivos de controle de postagem/entrega de notificações retornados pelo EBCT através de arquivos XML;
- Mecanismos que possibilite a recepção de informações on-line do histórico de postagem/entrega de notificações fornecido pelo EBCT através de LINK de acesso com senha privativa fornecido pelo EBCT à contratante;
- Mecanismo que possibilite acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisar e identificar registros de infrações não processadas por questões internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais.
- Mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência e emissão de notificação;
- Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades quando necessário;
- Mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma ou por mandatos judiciais;
- Mecanismo que permita à autoridade de trânsito definir os motivos de cancelamento de autuações e imagens como também os motivos de



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

rejeição de indicações de condutor, permitindo uma melhor classificação destas ocorrências

- Mecanismo que permita à autoridade de trânsito registrar e atualizar os valores das infrações de trânsito definidos pelo órgão nacional de trânsito;
- Mecanismo que permita à autoridade de trânsito alterar a data de vencimento de penalidades emitidas quando julgar necessário ;
- Mecanismo que permita à autoridade de trânsito solicitar o cancelamento de um registro pontuação já registrado quando julgar necessário;
- Mecanismo que permita à autoridade de trânsito obter os dados cadastrais atualizados de uma placa específica mesmo sem a existência de uma autuação lavrada para mesma ou que a placa não esteja registrada no município;
- Mecanismo que possibilite o cadastro de placas que tenham restrição para geração de notificações/penalidades como veículos registrados como sucata ; processo de leilão ou mandado judicial. As possíveis autuações geradas para estas placas deverão ter seu processamento interrompido e apresentadas para avaliação da autoridade de trânsito;
- **Do registro de informações junto ao órgão estadual;**
 - Mecanismo que permita registrar as informações de infrações e penalidades junto ao banco de dados do órgão estadual de trânsito conforme procedimentos estipulados pelo mesmo;
 - Mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou canceladas, por inconsistências ou processos interpostos junto a JARI/CETTRAN/Judicial, junto ao banco de dados do órgão estadual de trânsito conforme procedimentos estipulados pelo mesmo;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Mecanismos que permitam realizar a atualização das tabelas padrões de cor, espécie, modelo e tipos de veículo e municípios através dos arquivos de dados fornecidos pelo órgão estadual;
 - Mecanismo que permita o agendamento e efetue automaticamente conforme agendamento cadastrado a geração dos arquivos dos arquivos de transação do tipo “O”, “P”, “E”, “R”, “T”, “S”, “C”, “B”, INFRAEST e demais transações que venham a ser disponibilizadas, conforme formatos e procedimentos estipulados pelo órgão estadual;
 - Mecanismo que possibilite o registro da Desvinculação de penalidades aplicadas a veículos quando determinado por Processos Judiciais. As referidas penalidades ter sua situação de desvinculação apresentada para os operadores e considera como devedoras para efeito de cobrança em Dívida Ativa endereçada ao Proprietário identificado na data de aplicação da penalidade;
- **Do registro de informações junto ao RENAINF**
- Fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de trânsito) fornecido pelo órgão estadual de trânsito;
 - O Sistema deve obrigatoriamente atender aos procedimentos citados abaixo para cada transação:
 - Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)
 - Enviar solicitação de registro de infração para autuações cujo veículo não esteja registrado no estado de São Paulo. Caso seja identificado erro na digitação da placa do veículo o sistema deverá permitir a redigitação da



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

placa e realizar nova pesquisa junto ao órgão estadual de trânsito de São Paulo antes de iniciar o processo no sistema RENAINF.

- Processamento da resposta a transação 411
 - Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 411 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre as seguintes códigos:
 - Códigos 085 e 162: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro;
 - Código 160: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2;
 - Código 231: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2 sem os dados do condutor identificado;
 - Código 041: Permitir a verificação da placa digitada permitindo redigitação e reinício do processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual, reenvio ao RENAINF ou cancelamento da autuação por usuário autorizado;
 - Códigos 318 e 324: Efetuar o registro de cancelamento automático da autuação;
 - Códigos 161 e 244: Reiniciar processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual;
 - Código 000: Validar endereçamento fornecido como resposta ao registro da infração no sistema



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

RENAINF e caso o mesmo esteja incompleto impossibilitando a correta notificação da autuação possibilitar a validação dos dados pelo operador do sistema;

- Outros Códigos: disponibilizar relatórios de erros não tratados possibilitando a usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;
- Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO)
 - Enviar registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;
- Processamento da resposta a transação 412
 - O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 412 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre as seguintes códigos:
 - Outros Códigos: disponibilizar relatório de erros não tratados possibilitando a usuário habilitado o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;
- Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE)
 - Enviar registro e gerar notificação de penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;
 - Autuações cujo veículo tenha sido identificado inicialmente no registro de veículos do estado de São Paulo mas que durante o processamento tenham sido transferidos para outro estado deverão ser registrados no



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

sistema RENAINF antes da emissão da notificação de penalidade a partir da transação 411;

- Envio de transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO)
 - Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;
- Envio de transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS)
 - Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;
- Envio transação 420 (CANCELAR REGISTRO DE INFRAÇÃO)
 - Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração;
- Processar arquivo com Informativo RENAINF registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:
 - Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;
 - Transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento de autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;
- Transação 432 (REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Gerar e gerenciar o registro de boletos com valores de repasse endereçados aos órgãos de trânsito de outros estados cuja penalidade tenha sido arrecadada no estado de origem do veículo;
- Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos SOLREPAS possibilitando o acompanhamento através de relatórios dos pagamentos realizados no estado de origem do veículo que ainda não tenham sido cobrados ou repassados;
- **Do Gerenciamento do Registro de Multas Devedores em Dívida Ativa Municipal.**
 - Possibilitar a emissão de Notificações de Cobrança Amigável contendo todas as multas vencidas e não pagas agrupadas por PLACA, e boleto para pagamento;
 - Controlar os pagamentos efetuados através das Notificações de Cobrança Amigável com apresentação em relatório;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Possibilitar a registro , no Sistema de Dívida Ativa Municipal, das multas não pagas através da exportação de informações conforme layout fornecido pela contratante;
 - Para registro em Divida Ativa deverá ser considerado o Proprietário identificado na data de aplicação da penalidade;
 - Confirmação de Registro em Divida Ativa implicando na apresentação de uma nova situação da multa no sistema de processamento de multas e impossibilidade de emissão de boletos de pagamento, parcelamento e entrada de recurso;
 - Atualização continua da Dívida Ativa através do envio de registros de atualizações quando ocorrer mudanças na situação de multas já registradas como: Pagamentos posteriormente identificados, Processos Judiciais, Desvinculações e outros que tornem a multa inativa;
 - Atualização continua do Sistema de Multas através do recebimento de registros de atualizações geradas no Sistema de Divida Ativa quando ocorrer: Pagamento, Baixa Judicial e outros que tornem a multa inativa;
- **Da segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações.**
- Dispor de cadastro de operadores com controle de senha pessoal criptografada com diferentes níveis de acesso;
 - Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso as funções do sistema.
 - Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de transação de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Mecanismo que possibilite a administração consultar os registros das transações;
- **Do Gerenciamento do Fluxo de Processos Administrativos de Trânsito**
 - Dispor de ferramenta que possibilite o gerenciamento eficaz de todas as etapas do fluxo de documentos dos processos administrativos interpostos às autuações e penalidades emitidas conforme requisitos e funcionalidades mínimas dispostas a seguir:
 - Ser desenvolvido em plataforma compatível com Internet/Intranet, usando como front-end um Browser para navegação, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação);
 - Cadastro de usuários com senha criptografada.
 - Controle de acesso aos módulos do sistema através de níveis de grupos de usuários.
 - Mecanismo para emissão de Protocolo permitindo a rápida liberação dos requerentes no guichê de atendimento.
 - Mecanismo para registro de processos que permita o armazenamento mínimo dos seguintes dados do Processo:
 - Tipo de solicitação: Defesa de Autuação, Recurso em 1a. Instancia, Recurso em 2a. Instância;
 - Número do Protocolo;
 - Número do Processo;
 - Data de Entrada;
 - Identificação da Autuação;
 - Data da Autuação;
 - Hora da Autuação;
 - Enquadramento da Autuação;
 - Local da Autuação;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Alegação do Requerente.
- Mecanismo para registro de processos que permita o armazenamento mínimo dos seguintes Dados do Requerente
 - Tipo: Proprietário, Condutor;
 - CPF;
 - RG;
 - Nome completo do requerente;
 - Endereço completo do requerente para posterior notificação;
- Mecanismo para registro de processos que permita o armazenamento mínimo dos seguintes Dados do Veículo:
 - Placa;
 - Modelo;
 - Ano ;
 - Espécie;
 - Tipo;
 - Categoria;
 - Combustível;
 - Município de Registro;
 - Unidade Federativa de Registro;
- Emissão de capa de processo.
- Possibilitar integração com sistema de gerenciamento de autuações para obtenção das informações requeridas no registro do processo como mecanismo para diminuir o tempo gasto na digitação das mesmas.
- Disponibilizar mecanismo que possibilite a digitalização e armazenamento dos documentos que compõe a pasta dos processos registrados para o servidor, por meio de Upload



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

integrado à aplicação, permitindo o conceito de GED e diminuindo o tráfego de documento originais que pode ocasionar o extravio ou adulteração dos mesmos.

- Permitir a classificação dos documentos digitalizados permitindo rápida identificação dos mesmos no processo de avaliação dos processos.
- Disponibilizar mecanismo que possibilite a visualização dos documentos armazenados nos processos de acompanhamento e avaliação dos processos. As seguintes funcionalidades são requeridas:
 - visualização em tamanho real
 - visualização em tela cheia
 - visualização em melhor encaixe para leitura
 - visualização de vários documentos com paginação
 - zoom in e zoom out
 - rotação do documento
- Disponibilizar equipamentos de digitalização (scanners) com alimentação automática (ADF) e processamento mínimo de 20ppm em quantidade adequada para o processamento do volume diário de documentos, garantindo a eficácia deste processo.
- Mecanismo que permitida a definição de Juntas de julgamentos de defesa de autuação e Juntas de julgamento de recursos (JARI's) juntamente com a identificação de seus membros componentes.
- Mecanismo que possibilite a distribuição automática de processos interpostos entre as Juntas definidas para avaliação dos processos .



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Distribuição baseada na carga de processos das Juntas julgadoras possibilitando que a avaliação dos processos possam ser realizadas segundo as modalidades a seguir, configuráveis por junta julgadora:
 - Avaliação individual: cada processo será atribuído a um membro específico, denominado relator, que irá avaliar e registrar seu parecer inicial e disponibiliza-lo para a junta julgadora. A atribuição deverá ser baseada na carga de processos de cada membro;
 - Avaliação colaborativa: todos os membros da junta deverão avaliar os processos atribuídos à mesma, registrar seus pareceres iniciais individualmente e disponibiliza-los para a junta julgadora.
- Disponibilizar mecanismo que permita aos membros das juntas julgadoras visualizar todas as informações, diligências, pareceres iniciais e demais documentos armazenados necessários para a avaliação dos processos atribuídos aos mesmos.
- Não permitir que processos sejam disponibilizados para julgamento na existência de diligências não atendidas.
- Mecanismo que permitida a definição de grupos de atendimento à diligências solicitadas durante o processo de avaliação dos processos, juntamente com a identificação de seus membros componentes.
- Mecanismo que possibilite aos membros das juntas julgadoras registrar solicitação de diligência dos processos atribuídos aos



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

mesmos permitindo a identificação do grupo de atendimento ao qual a mesma será dirigida.

- Disponibilizar aos usuários componentes dos grupos de atendimento à diligências mecanismo que possibilite a visualização apenas das solicitações dirigidas aos mesmos, possibilitando o registro de resposta a digitalização de imagens quando necessário.
- Registrar o usuário responsável pelo atendimento à diligência e a data em que a mesma foi efetuada.
- Mecanismo que permita a abertura de reuniões para deliberação e julgamento de processos.
- As reuniões deverão ser iniciadas unicamente pelo presidente da junta julgadora e todos os membros desta junta deverão registrar sua presença. A identificação dos usuários presentes deverá ser realizada através de controle de acesso que poderá se utilizar de reconhecimento de Identificação Biométrica Digital do usuário.
- Disponibilizar apenas os processos previamente avaliados e disponibilizados por seus relatores.
- Disponibilizar mecanismo que permita aos membros da junta julgadora visualizar todas as informações, diligências, pareceres iniciais e demais documentos armazenados necessários para a avaliação dos processos e consequente registro do parecer final de julgamento.
- Disponibilizar mecanismo que possibilite o cadastro de ementas padronizadas a serem utilizadas no registro do parecer final de julgamento.
- Disponibilizar mecanismo que permita à junta julgadora efetuar novas solicitações de diligências.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Não permitir que processos sejam julgados na existência de diligências não atendidas.
- Emissão de Ata e Notificações de Resultado baseadas nas reuniões realizadas pela junta julgadora.
- Possibilitar integração com sistema de gerenciamento de autuações para registro de parecer automatizando o processo de atualização do registro de penalidades junto ao órgão de trânsito estadual.
- Mecanismo que permita o acompanhamento do fluxo de atividades envolvidas no julgamento de processos: protocolo, registro, digitalização, avaliação, atendimento à diligências e julgamento.
- Permitir a configuração de tempo de execução esperado para cada atividade e de alertas programáveis aos usuários responsáveis e seus supervisores.
- Disponibilizar mecanismo que forneça um diagnóstico do tempo médio gasto e do tempo médio de atraso na realização de cada atividade do processo de julgamento de processos em um período informado.
- Disponibilizar mecanismo que forneça um diagnóstico do tempo médio gasto e do tempo médio de atraso na realização do processo de julgamento de processos em um período informado.
- Disponibilizar mecanismos que possibilitem a consulta e acompanhamento dos processos registrados utilizando critérios de pesquisa como:
 - tipo de processo;
 - número do processo;
 - número da autuação;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- nome do requerente;
- data de entrada;
- parecer do julgamento (procedente/improcedente);
- data de julgamento.
- Disponibilizar mecanismo que permita rastrear todas as atividades realizadas e o tempo gasto no processamento do julgamento de cada processo registrado.
- Registro da configuração dos Arquivos físicos disponíveis
- Atribuição automática do local de arquivamento de processos no momento de seu registro.
- Mecanismo que permitida a localização de documentos arquivados.
- Mecanismo que permitida a transferência de documentos entre arquivos possibilitando o posicionamento em arquivos ativos e inativos (arquivo morto).
- **Da disponibilização de informações ao público em um Web site através da internet**
 - Disponibilizar a consulta das autuações e penalidades aplicadas de um veículo específico;
 - Disponibilizar a emissão de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de trânsito de um veículo específico;
 - Disponibilizar a consulta sobre o andamento dos processos dos processos de defesa prévia e recursos interpostos junto à JARI;
 - Disponibilizar a consulta das indicações de condutor apresentadas à autoridade de trânsito;
- **Do registro e acompanhamento de acidentes de trânsito;**
 - Mecanismo que possibilite o registro das informações de acidentes de trânsito para utilização de todos os órgãos envolvidos no sistema



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

(polícia civil, polícia militar, bombeiros, agentes de fiscalização, órgãos de saúde e IML);

- Mecanismo que possibilite o registro dos logradouros do município para padronização no registro das informações de acidentes de trânsito;
- Mecanismo que possibilite a emissão de relatório analítico e resumo dos acidentes de trânsito registrados, permitindo a inclusão de filtros de pesquisa por período, tipo de acidente, tipo de veículo, localidade, cruzamento, condição de iluminação, condição atmosférica e condição de vítimas;
- Possibilitar a visualização dos pontos de ocorrência de acidentes georreferenciados em uma apresentação do mapa do município, permitindo a inclusão de filtros de pesquisa por período, tipo de acidente, tipo de veículo, localidade, cruzamento, condição de iluminação, condição atmosférica e condição de vítimas;
- Possibilitar a emissão de planilha e gráficos, através da definição de um período, que permitam o acompanhamento dos acidentes de trânsito com os seguintes critérios de agrupamento:
 - Acidentes com vítimas, sem vítimas e fatais;
 - Local dos acidentes;
 - Natureza do tipo de acidente;
 - Veículos envolvidos (placa do veículo, tipo do veículo, ano de fabricação);
 - Período de ocorrência;
 - Código da ocorrência (atropelamentos, com vítima, sem vítima, fatal);
 - Condição de tempo (boa, neblina ou chuva);
 - Iluminação (luz solar, entardecer ou amanhecer, noite c/iluminação artificial, noite s/ iluminação artificial);



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Tipo de acidente (colisão, abalroamento, tombamento, capotamento, engavetamento, atropelamento de pedestre, atropelamento de animal);
 - Condição da pista (seca, molhada, inundada, esburacada, enlameada, oleosa, obstruída, em obras ou interrompida);
 - Tipo da pista (asfalto, paralelepípedo, concreto, terra ou cascalho);
 - Condutores envolvidos por sexo e idade;
 - Vítimas envolvidas por sexo, idade e estado civil;
 - Vítimas envolvidas por tipo (condutor, passageiro ou pedestre);
 - Vítimas envolvidas por gravidade;
-
- **Do módulo de gerenciamento de autuações de transporte municipal**
 - **Autuações lavradas por anotação em documento próprio;**
 - Registro e Controle de Talões de Autuação em documento próprio;
 - Controle do talão de autuações que for outorgado a cada agente fiscalizador;
 - Controle de autuações canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações outorgados aos agentes fiscalizadores;
 - Registro e Validação de Autuações lavradas em documento próprio;
 - Digitalização dos Autos de Infração lavrados evitando extravios ou adulterações posteriores dos documentos originais.
 - Registro dos autos de infração lavrados através da transcrição dos dados a partir das imagens previamente digitalizadas para registro;
 - Garantir que os dados transcritos dos autos de infração sejam validados por processo de digitação e verificação, conforme estabelecido por lei municipal;
 - Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme estabelecido por lei municipal;
- Acompanhamento das autuações remetidas para processamento durante todo seu ciclo de processamento;
- Data Notificação da Autuação e da Aplicação de Penalidade
- Emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;
- Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme padrões estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Mecanismo que permita a recepção de arquivos com histórico de entrega/devolução de documentos fornecido pela EBCT quando disponibilizado;
- Mecanismo que auxilie a administração apresentar nas notificações de autuação e de aplicação de penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito eletrônicos providos de equipamentos fiscalizadores;
- Mecanismo que permita gerar relações das notificações para publicação em Diário Oficial por período informado.
- Disponibilização de informações a Contratante através de Website que garanta o tráfego seguro das informações utilizando um certificado de segurança reconhecido e de uma VPN (Rede Privada Virtual)
- Mecanismo que auxilie a administração o acesso ao dados das autuações e penalidades aplicadas pelo órgão;
- Mecanismo que permita a emissão de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de trânsito de âmbito municipal;
- Dispor de acesso as informações dos processos de recursos interpostos junto ao órgão de trânsito;
- Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por anotação em documento próprio;
- Possibilitar a emissão de cópia das Autuações lavradas por registro em sistema eletrônico por equipamento de fiscalização provido de registrador de imagem;
- Dispor de acesso as informações referentes à geração e expedição das notificações (data da expedição, índice para acesso à relação de carga e ao número de controle do documento comprobatório de entrega), para fins de informação aos infratores, à junta de Recursos e atendimento a requisições judiciais.
- Possibilitar a geração de relatórios que permitam o acompanhamento das autuações lavradas;
- Possibilitar a geração de relatórios que permitam o acompanhamento das penalidades aplicadas;
- Possibilitar a geração de relatórios que permitam o acompanhamento das penalidades devedoras vencidas e vincendas;
- Possibilitar a geração de relatórios que permitam o acompanhamento do controle da arrecadação das penalidades aplicadas;
- Da defesa de autuação e do recurso interposto à penalidade aplicada.
- Mecanismo que possibilite a autoridade administrar a entrada e o julgamento dos processos de recurso interposto às penalidades;
- Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções:
 - Cadastro de Juntas de Julgamento e seus membros participantes;
 - Atribuição de processos às Juntas cadastradas;
 - Cadastro de ementas para registro de resultado de processos;
 - Geração de ata de reunião contendo a relação dos autos atribuídos.
 - Mecanismo que possibilite a validação dos resultados registrados pelas Juntas antes de sua efetiva aplicação às autuações pertinentes;
 - Mecanismo que possibilite a autoridade a emissão dos relatórios/formulários:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Protocolo de recebimento de processo;
- Capa de processo;
- Relação de processos cadastrados e julgados em um determinado período;
- Notificação de resultado de processo endereçado ao requerente;
- **Controle de Arrecadação;**
- Mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo órgão autuador possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizados através das fichas de compensação bancária emitidas;
- Mecanismo que possibilite a administração efetuar o registro de pagamentos baseado em informações avulsas (borderô) disponibilizadas pelos bancos centralizadores na inexistência do movimento eletrônico;
- Mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades;
- **Dos controles de processamento;**
- Mecanismo que auxilie a administração controlar a expedição/entrega das notificações expedidas utilizando relação de carga e postagem nas agências da EBCT e possibilitando o registro dos comprovantes de recebimento e devolução das notificações;
- Mecanismo que possibilite acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisar e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas.
- Mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma ou para atendimento a mandatos judiciais;

- **Do módulo de gerenciamento de veículos especiais**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Possibilitar o registro e gerenciamento do cadastro de veículos especiais credenciados : Taxi e Moto Taxi, Escolar, Fretamento, Moto Frete;
- Registrar informações sobre o proprietário do veículo como também dos motoristas e /ou auxiliares credenciados;
- Registrar ponto de trabalho e alterações de localidade quando pertinente ao tipo de veículo registrado;
- Registrar histórico dos processos de emissão de credenciais para exercício da atividade com informações de período de validade das mesmas;
- Possibilitar o registro de vistorias realizadas nos veículos quando necessários a execução de sua atividade;
- Possibilitar a emissão relatórios de auditoria de credencias/vistorias vencidas/pendentes;
- **Do módulo de gerenciamento de credenciais para idosos e portadores de necessidades especiais;**
- Possibilitar o registro e gerenciamento do cadastro de pessoas para emissão de credenciais para idosos e portadores de necessidades especiais;
- Registrar histórico dos processos de emissão de credenciais emitidas com informações de período de validade das mesmas;
- Possibilitar o registro de pessoas responsáveis, motoristas e/ou auxiliares autorizadas juntamente com os veículos identificados para a credencial;
- Possibilitar a impressão de credencias conforme padrões estabelecidos pelo CTB;
- Possibilitar a emissão de relatórios de auditoria de credencias/vistorias vencidas/pendentes;
- **Do módulo de auto-atendimento de multas e recursos**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- O sistema deverá permitir que o usuário, tenha acesso ao sistema em regime de auto-atendimento. .
- O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto e imprimir em sua própria impressora.
- O sistema deverá dispor de mecanismo de acesso a dados (Deferido ou Indeferido) de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.
- O sistema deverá conter um vídeo próprio a ser desenvolvido pela CONTRATADA com mensagens sobre o assunto, orientando como preencher um recurso, os direitos do autuado de recorrer a uma segunda instância e outros.
- O sistema deverá permitir a consulta para verificar a existência de multas de trânsito e a pontuação na CNH.
- O Sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.
- A unidade de atendimento deverá ser móvel, ou seja, quando o Departamento de Trânsito solicitar, a CONTRATADA deverá transportá-la e efetuar a instalação em outro ponto a ser escolhido dentro do município, para atendimento ao público.
- A unidade móvel deverá conter 01 no-break, computador com hardware que atenda as especificações exigidas, possuir um monitor de LCD não inferior a 17 polegadas, Teclado padrão ABNT, Mouse de qualquer tipo, Impressora Laser monocromática para folha A4 e sua estrutura ser resistente a vandalismo, com as dimensões de largura, altura, profundidade a critério da contratada;
- O acesso ao equipamento deverá ser protegido por fechadura ou cadeado.
- A Contratada deverá fornecer 01(um) equipamento do tipo auto atendimento, sendo que, o local a ser instalado terá disponível pela Contratante acesso a internet e ponto de energia
- **Do módulo de atendimento de multas, recursos e pontuações automatizado via fone.**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- O sistema automatizado de atendimento via fone com resposta audível, doravante chamada de “MA-MÓDULO ATENDIMENTO”, integrada com o sistema de multas, deverá facilitar os usuários através de um numero de telefone disponibilizado pela Contratada.
- O número de telefone disponível deverá ser o mesmo DDD do Município.
- O sistema de MA, deverá ter as seguintes opções;
- Consulta de multas, através de número do RENAVAM;
- Consulta de pontuação local, através no número da CNH e CPF;
- Consulta de recursos em todas as instâncias, através número do RENAVAM, PROCESSO E ANO;
- O sistema deverá ter a opção para colocar diversas informações uteis nos menus de atendimento personalizado;
- Todas as informações vocalizadas pela MA serão obrigatórias em tempo real, ou seja, os dados serão providos em tempo real junto ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito;
- O sistema MA deverá ter opção de nota a cada término de atendimento a fim de verificação de qualidade de atendimento, com posterior emissão de relatório gerencial;
- O sistema deverá possuir Árvore de funcionamento básica, da seguinte forma:
- Ligar na MA, escutar o primeiro menu e não digitar nada;
- Sistema deve repetir a frase 3 vezes e desligar na falta de informação;
- Ligar na MA, entrar com a opção 1, ou opção 2 ou opção 3 e não digitar nada;
- Sistema deve perguntar 3 vezes e desligar em caso na nada informado;
- Ligar na MA entrar na opção 1 e digitar dados inválidos.
- O sistema deverá informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- Ligar na MA entrar na opção 1 e digitar dados válidos:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Sistema deve informar os dados das multas para o RENAVAM.
- Ligar na MA entrar na opção 2 e digitar dados inválidos:
- O sistema deverá informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial
- Ligar na MA entrar na opção 2 e digitar dados válidos:
- Sistema deve informar os dados dos RECURSOS para o RENAVAM.
- Ligar na MA entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF invalido:
- O Sistema deverá informar que houve “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- Ligar na MA entrar na opção 3 e digitar CNH invalida e CPF correto:
- O Sistema deverá informar que a “CNH não está cadastrada ou foi informada errada” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial
- Ligar na MA entrar na opção 3 e digitar CNH e CPF válidos:
- O sistema deve informar os pontos da CNH para o CPF informado.
- Ligar na MA e digitar a opção 4
- O Sistema deverá narrar uma frase longa, contendo informações úteis referente a multas, recursos e pontuações ou campanhas educativas de trânsito e em seguida desligar a chamada, frase esta a ser estipulada pela Contratante e solicitada por escrito, com prazo de atendimento em até 30 dias.
- Serão aceitas variações, desde que a melhor que as mínimas exigidas acima.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DE NATUREZA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO).



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Microcomputador

- Quantidade: 01 (um)
- O computador deverá ser novo e a configuração do computador deverá atender satisfatoriamente os serviços exigidos neste edital.

Teclado

- Quantidade: 01 (um)
- Padrão ABNT2
- Interface USB
- O teclado deverá ser novo, sem uso

Mouse óptico

- Quantidade: 01 (um)
- Com sensor óptico de movimento
- 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo
- Resolução de, no mínimo, 1000 DPI
- Interface USB
- Plug and play ou fornecido com software de configuração e respectiva mídia
- Mouse PAD
- O mouse deverá ser novo, sem uso

Monitor LCD



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Quantidade: 01 (um)
- Tela: LED ou LCD
- Tamanho da tela : mínimo de 19" (dezenove polegadas)
- Pixel Pitch : igual ou inferior a 0,27 mm
- Tempo de resposta : máximo de 5 ms
- Suporte à resolução de: 1280 x 720 pixels
- Bivolt automático (115/220V)
- Base ou pedestal com ajuste de altura e inclinação
- Cabo de alimentação elétrica

Estabilizador de voltagem

- Quantidade: 01 (um)
- Tensão de entrada: bivolt (115/220V), automático ou selecionável por chave
- Tensão de saída: 115V
- Potência: mínimo de 1,0 KVA
- Quantidade de tomadas: mínimo de 4 (tripolares)
- Filtro de linha interno
- Led luminoso sinalizador de carga elétrica em conformidade com a NBR 14.373
- O estabilizador de voltagem deverá ser novo, sem uso.

Impressora Laser

- Quantidade: 01 (uma)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Tecnologia de impressão: laser preto e branco
- Impressão : papel comum, transparência, etiquetas
- Bandejas de entrada: mínimo de 1 bandeja de alimentação automática, com capacidade mínima de 100 folhas
- Tamanho de papéis : A4, Carta, Ofício, e Envelopes, selecionáveis na bandeja de alimentação automática de papel.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVAS DE PREÇOS MÁXIMOS

	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
	Equipamentos				
1	Locação de equipamento do tipo Radar Fixo	Fx/Mês	14	1.320,00	18.480,00
2	Módulo registrador de excesso de velocidade	Eq/Mês	14	620,00	8.680,00
3	Módulo de visão noturna	Eq/Mês	14	342,00	4.788,00
4	Instalação, manutenção preventiva e corretiva de estrutura para Radar Fixo	MO/Mês	14	660,00	9.240,00
5	Infraestrutura para Radar Fixo (espantalho)	Eq/Mês	20	250,00	5.000,00
6	Manutenção preventiva e corretiva de Infraestrutura para Radar Fixo(espantalho)	MO/Mês	20	95,00	1.900,00
7	Equipamento para digitalização	Eq/Mês	1	82,00	82,00
8	Estação de trabalho (computador, impressora e acessórios)	CJ/Mês	1	50,00	50,00
	Serviços e Sistemas				
9	Software de processamento de autuações	SW/Mês	1	5.045,00	5.045,00
10	Software de processamento de imagens	SW/Mês	1	6.840,00	6.840,00
11	Software de gestão de documentos e processos	SW/Mês	1	5.372,00	5.372,00
12	Software do módulo de monitoramento para volumetria e estatísticas de vias	SW/Mês	1	1.673,00	1.673,00
13	Software de digitalização de AIT's	SW/Mês	1	2.310,00	2.310,00
14	Canal de comunicação on-line para coleta de imagens capturadas	CJ/Mês	14	460,00	6.440,00
15	Canal IP Internet para Processamento de autuações	CJ/Mês	1	650,00	650,00
16	Fornecimento de talões de autuações de trânsito	TL/Mês	18	21,10	379,80
17	Software de controle de talonários	SW/Mês	1	675,00	675,00
18	Serviço de digitação e análise de imagens	Serv/Mês	1	2.065,00	2.065,00
19	Serviço de digitação de AIT's	Serv/Mês	1	3.675,00	3.675,00
20	Serviço de apoio ao processamento de autuações	Serv/Mês	1	1.570,00	1.570,00
21	Serviço de impressão e envelopamento de notificações de autuações e penalidades	Serv/Mês	1	2.720,00	2.720,00
22	Suprimentos para equipamento de impressão de notificações, autuações e processos	CJ/Mês	2	115,00	230,00
Valor Mensal				87.864,80	
Valor Total para 12 Meses				1.054.377,60	

MENSAIS E GLOBAL

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de 2014.

Nome _____

R.G/CPF _____

Cargo _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

QUE CELEBRAM ENTRE SI A *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA* E A EMPRESA “ _____, ” PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, SOFTWARE DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE E DE TRÁFEGO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, n.º _____, nesta cidade, CGC/MF sob número _____, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, RG/MG n.º _____, CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, nesta cidade, doravante denominada simplesmente "**PREFEITURA**" e, de outro lado a empresa _____, com sede a Rua _____, n.º _____, na cidade de _____ (____), com CNPJ (MF) _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (cargo-ocupado), portador do R.G. n.º _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____ (____), doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tem entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO FUNDAMENTO

Cláusula 1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Concorrência em epígrafe, cuja licitação está devidamente adjudicada e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

2. DO OBJETO

Cláusula 2.1. A CONTRATADA fornecerá à PREFEITURA serviços de disponibilização de sistema de apoio ao processamento de autuações de trânsito, software de estatística de acidente de trânsito e de equipamentos eletrônicos de controle e fiscalização de velocidade e de tráfego para atender o Departamento Municipal de Trânsito, na forma descrita no **Anexo II** do Edital.

Cláusula 2.2. Sendo que a CONTRATADA examinou detalhadamente as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar a prestação



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

de serviços e os fornecimentos inerentes ao objeto, em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação por meio da Concorrência nº ____/2014, incluindo seus anexos e a proposta de preços que fazem parte do processo, devidamente homologado pela PREFEITURA.

Cláusula 2.3. Como decorrência dos serviços mencionados na cláusula 2.1, a CONTRATADA se obriga a fornecer à PREFEITURA, os sistemas informatizados propostos, conforme memoriais descritivos na licitação supra e que fazem partes integrantes deste contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo Único. Os sistemas fornecidos são de propriedade da CONTRATADA, que confere à PREFEITURA, durante a vigência do presente contrato, o direito para o seu uso pessoal, exclusivo e intransferível.

3. DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 3.1. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pelo objeto adjudicado, o valor de acordo com a sua proposta comercial, à qual fica fazendo parte deste contrato.

Cláusula 3.2. Para o contrato dá-se o Valor Global de R\$ _____,____ (_____), a ser pago conforme as cláusulas seguintes.

Cláusula 3.3. A PREFEITURA remunerará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços aludidos na cláusula primeira, o valor de R\$ _____,____ (_____), a ser pago até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, conforme os valores apurados em cada módulo e de acordo com cronograma físico-financeiro.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: _____

Natureza de Despesa: _____

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

Cláusula 5.1. A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços de instalação e operação dos equipamentos, sistemas e serviços no prazo máximo de 30 dias, somente e a partir da expedição da “**ordem de execução de serviços**”, total ou parcial, pela Prefeitura de Boituva, com todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 6.1. O pagamento será realizado, de acordo com o cronograma físico-financeiro, em até **15 (quinze) dias** após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Cláusula 6.2. Os pagamentos serão efetuados por intermédio de depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, cujo número, banco e agência deverão constar do documento de cobrança ou ainda diretamente no setor de Tesouraria da Administração.

Parágrafo Único: Os pagamentos efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias serão acrescidos de multa à taxa de 2%, correção monetária e juros moratórios à taxa de 1% ao mês.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme **Art. 57, inciso II**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Cláusula 8.1. O valor mensal estabelecido poderá ser reajustado em períodos anuais contínuos na contra prestação dos serviços e fornecimentos contratados, sendo que o índice adotado será o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getulio Vargas (FGV) ou outro índice que a Prefeitura venha a adotar para os contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas do contrato, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- a) Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõe o objeto, conforme orientação e supervisão da PREFEITURA e obedecendo as recomendações estabelecidas pela mesma;
- b) Responder por todas as obrigações com a previdência, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Cumprir as normas que regulamentam a segurança e medicina do trabalho;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela PREFEITURA;
- h) Substituir imediatamente qualquer de seus empregados alocados na manutenção da prestação dos serviços contratados, caso a PREFEITURA julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;
- i) Submeter-se às fiscalizações levadas a efeito pela PREFEITURA, bem como pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, durante toda a vigência do contrato;
- j) Indicar contraparte para representá-la perante a PREFEITURA, em tudo que relacionar com o objeto deste Edital;
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos volumes de serviços a serem executados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- l) Manter sigilo absoluto das informações processadas;

§ 1º. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sob pena de suspensão do pagamento até que a CONTRATADA reassuma os serviços/fornecimentos objeto deste contrato;

§ 2º. A CONTRATADA não tem qualquer responsabilidade para com a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos da PREFEITURA e ambiente de rede.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula 10.1. A PREFEITURA deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- a) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

c) Oferecer instalações com condições necessárias para a realização da administração, gerenciamento e processamento de multas de trânsito, de recursos às multas aplicadas e de ocorrências de acidentes de trânsito;

d) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

e) Responsabilizar-se pelos procedimentos legais de Notificações de Autuação e aplicação de penalidades aos infratores;

f) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;

g) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;

h) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

i) Proceder e arcar com os custos da postagem das Notificações de Autuações/Multas junto aos Correios;

j) Responsabilizar-se pela disponibilização do acesso (pesquisa) às informações ao banco de dados da frota de veículos, às rotinas de bloqueio e desbloqueio, licenciamento eletrônico, bem como as despesas provenientes da execução dos serviços, considerados indispensáveis para o processamento completo das autuações e multas de trânsito;

k) Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA, às quais tiverem acesso;

l) Compromete-se a não utilizar o software da CONTRATADA após o término da vigência contratual;

m) Arcar com os custos dos pagamentos do consumo da alimentação elétrica de cada equipamento instalado;

n) Analisar as imagens dos Autos de Infração de Trânsito para validação;

o) Análise das imagens das autuações emitidas pelos agentes e Policiais Militares;

p) Validação das imagens e autuações para fins de gerar notificações.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11. DAS SANÇÕES

Cláusula 11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

Cláusula 11.1.1. Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação, regularize a situação perante a PREFEITURA;

Cláusula 11.1.2. Multa, que será aplicada conforme segue:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

b) Pelo atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 30%, incidente sobre o valor da parcela em atraso, além da aplicação das demais sanções previstas;

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura de BOITUVA, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a PREFEITURA determinar, sob pena de sujeição a cobrança judicial;

Cláusula 11.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de BOITUVA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Cláusula 11.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura de BOITUVA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Cláusula 11.2. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a PREFEITURA poderão ser aplicadas juntamente com as de multa;

Cláusula 11.3. Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio.

12. DA RESCISÃO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Cláusula 12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) Lentidão na entrega do objeto, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- d) Falência, concordata, recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- g) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- h) Atraso injustificado no início da execução do objeto;
- i) Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- j) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela PREFEITURA;

Cláusula 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Cláusula 12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela PREFEITURA.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13. DAS DESPESAS DO CONTRATO

Cláusula 13.1. Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

14. DOS GESTORES DO CONTRATO

Cláusula 14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: _____, _____, _____, podendo ser contatados, respectivamente, pelos telefones () _____ - _____,

() _____ - _____ ou () _____ - _____, os quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas da administração e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à comissão permanente de licitações para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;

Cláusula 14.2. A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Sr.(a.) _____, na qualidade de seu representante legal, especialmente designado para esse fim, aceito pela PREFEITURA.

15. DO FORO

Cláusula 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BOITUVA, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre PREFEITURA e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Boituva, aos ____ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
Prefeito Municipal

_____.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE - Prefeitura Municipal de Boituva;

CONTRATO – Contrato LC00/14 de 00.00.14;

OBJETO –;

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Boituva;

CONTRATADO - ;

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Boituva, em 00 de 2014.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

CNPJ –



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO V

CONCORRENCIA 01/14 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, SOFTWARE DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTE DE ACORDO E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE E DE TRÁFEGO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 3.4.2 do Edital da Concorrência 01/14, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA 01/14 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA 01/14, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA 01/14 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA 01/14 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Boituva antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2014

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])